



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2026

CONTRATANTE 986717
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS OPERACIONAIS, EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE TREINAMENTO DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM MUNICIPAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

16 de setembro de 2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por GRUPO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PROCESSO N. 001050.000127/2026-43

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2026

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM torna público que por meio da Secretaria de Suprimentos e Logística sediada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024, disponível em www.mogimirim.sp.gov.br - Publicações - Legislações - Decretos, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento destinados à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal junto ao município de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 10 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. sociedades que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.6.3. sociedades cooperativas se o objeto versar sobre
- I - Limpeza, asseio, preservação e conservação;
 - II - Limpeza hospitalar;
 - III - Lavanderia, inclusive hospitalar;
 - IV - Segurança, vigilância e portaria;
 - V - Recepção;
 - VI - Nutrição e alimentação;
 - VII - Copeiragem;
 - VIII - Manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
 - IX - Manutenção e conservação de áreas verdes;
 - X - Assessoria de imprensa e de relações públicas;
 - XI - Transporte interno mediante locação de veículos com condutor.
- 2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11. pessoas físicas;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

3.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

3.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

- 4.10. O licitante deverá declarar em campo próprio no sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.8 e 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo imagens e especificações técnicas suficientes para identificação e conferência das características dos produtos ofertados.

5.1.3.1. Todos os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, devendo ser apresentada cópia do respectivo certificado de acreditação ou outro documento que comprove que o ensaio foi realizado dentro do escopo de acreditação do laboratório.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5.11. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'aberto', os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'aberto e fechado', os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o

encerramento deste prazo.

6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'fechado e aberto', poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.24.2. empresas brasileiras;
- 6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 6.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.2.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS e CNEP.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados

os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. **[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**

7.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme

planilha anexa ao edital;

7.12.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.17. Caso o Termo de Referência exija apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

7.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

7.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

7.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.25. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.26. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.27. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3. A documentação relativa à **Qualificação Técnico-Operacional** consistirá em:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.5. Para empresas declaradas como ME ou EPP, comprovar o enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006.

8.6. **O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações** sob pena de desclassificação:

- a) Declaração de fato impeditivo e que cumpre todos os requisitos de habilitação;
- b) Declaração de proteção ao menor e de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Demais declarações;
- d) Declaração de cumprimento do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital ICP-Brasil.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12. A habilitação poderá, a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.14. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.16.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

8.16.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante

8.16.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública

8.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

11. DO TERMO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.1.4. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Recebimento

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da

qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. **Liquidação**

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. **Prazo de pagamento**

12.3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.4. **Forma de pagamento**

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. **Cessão de crédito**

12.5.1. Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

13. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6. fraudar a licitação

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mogimirim.sp.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico
Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial
- 14.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação
- 14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Proteção ao Menor e Reserva de Cargos
- 14.11.5. ANEXO V - Modelo de Demais Declarações

14.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei n. 14.133/2021

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Contrato/Ata de Registro de Preços

Mogi Mirim, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO ROBERTO CATOSSO JUNIOR
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

INSUMOS PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM

Processo nº 001050.000127/2026-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento destinados à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal junto ao município de Mogi Mirim/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bolsa de Primeiros Socorros para Atendimento Pré-Hospitalar (APH): Bolsa operacional destinada ao acondicionamento, organização, transporte e pronta utilização de materiais e instrumentos básicos empregados em atendimentos pré-hospitalares (APH), primeiros socorros, suporte básico à vida e ações iniciais de estabilização de vítimas, indicada para utilização pelas equipes do Corpo de				

	Bombeiros Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil. O conjunto deverá possibilitar o atendimento inicial em ocorrências de urgência e emergência, permitindo o transporte organizado de insumos essenciais para avaliação primária da vítima, monitoramento de sinais vitais, controle de hipotermia, realização de curativos, contenções e imobilizações provisórias, contribuindo para a manutenção das condições clínicas da vítima até sua transferência para atendimento especializado. Características mínimas da bolsa • Confeccionada em nylon 600, poliéster impermeável ou material tecnicamente equivalente de alta resistência mecânica; • Cor vermelha ou outra cor de alta visibilidade, apropriada para identificação de equipamentos de emergência; • Estrutura reforçada, resistente à abrasão, umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente operacional; • Compartimento principal com abertura ampla, permitindo rápido acesso aos materiais acondicionados; • Fechamento por zíper reforçado de alta				
--	--	--	--	--	--

	resistência, contendo no mínimo dois cursores; • Possuir alças de mão reforçadas e alça tiracolo ajustável ou sistema equivalente para transporte; • Compartimentos internos, bolsos, divisórias ou elásticos organizadores destinados ao acondicionamento seguro dos materiais; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Dimensões aproximadas de 46 cm de comprimento, 32 cm de largura e 19 cm de altura, admitindo variações compatíveis entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade. Conteúdo mínimo do kit A bolsa deverá ser fornecida completa, contendo no mínimo: • 01 (um) oxímetro digital portátil para medição de saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca, acompanhado de estojo de proteção;				
1	• 01 (um) termômetro clínico digital; • 01 (uma) manta térmica aluminizada para prevenção e controle de hipotermia; • 01 (um) rolo de esparadrapo com dimensões aproximadas de 2,5 cm x 4,5 m; • 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 10 cm;	UN	04	SIGILOS	SIGILOS

- 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 15 cm;
- 01 (uma) tesoura multipropósito ponta romba tipo corta-vestes, com comprimento aproximado de 18 cm;
- 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 12 x 180 mm;
- 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 19 x 180 mm.

Aplicações Operacionais

O conjunto deverá ser adequado para utilização em:

- Atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência;
- Acidentes de trânsito;
- Atendimentos clínicos iniciais;
- Resgates em áreas urbanas e rurais;
- Operações de proteção e defesa civil;
- Eventos esportivos, culturais e atividades com concentração de público;
- Ações educativas e treinamentos do Programa Bombeiro Mirim.

Requisitos Regulatórios

- Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

	ANVISA, quando aplicável; • Equipamentos eletrônicos deverão ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa; • Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação. Requisitos Adicionais • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • A bolsa e seus componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e aptos para imediato emprego operacional; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, qualidade e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Maca Cesto Rígida para Resgate e Transporte de Vítimas: Equipamento destinado ao resgate, imobilização, remoção e transporte seguro de vítimas em operações de salvamento, atendimento pré-				

hospitalar, resgate terrestre, áreas de difícil acesso e demais ocorrências de emergência. Deve possuir estrutura rígida e resistente, adequada para utilização por equipes de bombeiros, defesa civil, resgate e serviços de emergência.

Características mínimas exigidas:

- Tipo: maca cesto rígida para resgate e transporte de vítimas;
- Estrutura confeccionada em tubos e perfis estruturais laminados em aço SAE 1010 ou material de resistência mecânica equivalente ou superior;
- Fundo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com espessura mínima de 2 mm;
- Capacidade mínima de carga de trabalho de 200 kg;
- Sistema de fixação da vítima por meio de cintos de segurança ajustáveis, confeccionados em fita de poliamida de alta resistência, com largura mínima de 46 mm;
- Fivelas metálicas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente resistente à corrosão;
- Braçadeiras e componentes de

2	fixação em material de alta resistência mecânica; • Acabamento com pintura eletrostática epóxi ou tecnologia equivalente, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste; • Estrutura projetada para permitir o transporte seguro em operações horizontais e verticais; • Bordas e superfícies sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao paciente e aos operadores; • Dimensões aproximadas: ◦ Comprimento: 1,97 m; ◦ Largura: 0,52 m; ◦ Altura: 0,15 m; • Peso máximo do equipamento: ◦ Modelo rígido: até 12 kg; ◦ Ou modelo desmontável: até 13 kg; • Cor de alta visibilidade, adequada para operações de resgate; • Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado dos cintos de fixação necessários ao transporte da vítima. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em	UN	01	SIGILOS	SIGILOS
---	---	----	----	---------	---------

	perfeitas condições de funcionamento; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Maca de Resgate Tática Dobrável para Transporte, Remoção e Extração de Vítimas: Equipamento destinado ao transporte, remoção, evacuação e extração de vítimas em operações de resgate, atendimento pré-hospitalar (APH), ações de defesa civil, ocorrências de emergência, atividades de treinamento, eventos, operações em áreas de difícil acesso e demais situações que demandem deslocamento rápido e				

seguro de pessoas com mobilidade reduzida ou impossibilitadas de locomoção.

O equipamento deverá possuir construção leve, resistente e compacta, permitindo fácil transporte, armazenamento e utilização em ambientes urbanos, rurais e locais de acesso restrito, contribuindo para a segurança da vítima e dos operadores durante as atividades de resgate.

Características Técnicas Mínimas

- Maca de resgate tipo dobrável, flexível e de baixo peso;
- Confeccionada em tecido de alta resistência mecânica, como nylon, poliéster, cordura, ripstop ou material tecnicamente equivalente, resistente à tração, abrasão, rasgos e desgaste decorrente do uso operacional;
- Capacidade mínima de carga de 200 kg;
- Dimensões aproximadas quando aberta de 170 cm de comprimento por 70 cm de largura, admitidas variações compatíveis entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade;
- Estrutura compacta quando dobrada, permitindo fácil acondicionamento e transporte;
- Material resistente à umidade e de fácil higienização;

3	• Costuras reforçadas para suportar uso contínuo e operações de transporte de vítimas. Sistema de Transporte e Segurança • Possuir, no mínimo, 08 (oito) alças laterais reforçadas para transporte manual; • Possuir alças adicionais nas extremidades para auxílio nas operações de remoção e extração; • Alças confeccionadas em material de alta resistência, adequadas ao transporte seguro da carga especificada; • Possuir sistema de fixação ou retenção da vítima por meio de cinta, barrigueira ou dispositivo equivalente com fechamento seguro; • Permitir o transporte por múltiplos operadores simultaneamente. Reforços Estruturais • Possuir área de contato com o solo reforçada ou sistema equivalente destinado a aumentar a resistência ao desgaste por arrasto e prolongar a vida útil do equipamento; • Estrutura projetada para suportar utilização frequente em ambientes operacionais e treinamentos. Materiais Mínimos • Corpo confeccionado em tecido sintético de alta resistência;	UN	04	SIGILOS	SIGILOS
---	--	----	----	---------	---------

	• Alças confeccionadas em fitas de polipropileno, poliéster ou material equivalente; • Costuras reforçadas com fios apropriados para aplicações de carga; • Fivelas, fechos ou dispositivos de fixação confeccionados em material resistente ao impacto e ao uso contínuo. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Atendimento pré-hospitalar; • Operações de resgate e salvamento; • Ações de proteção e defesa civil; • Remoção de vítimas em áreas urbanas e rurais; • Operações em locais de difícil acesso; • Atividades de treinamento e capacitação; • Ações educativas e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim; • Eventos esportivos, recreativos e comunitários. Itens que Devem Acompanhar o Produto • 01 (uma) maca de resgate dobrável; • 01 (uma) bolsa, estojo ou sistema equivalente para acondicionamento e transporte; • Manual de utilização e conservação em língua portuguesa,				
--	---	--	--	--	--

quando fornecido pelo fabricante.

Condições de Uso e Conservação

- Produto lavável e reutilizável;
- Permitir higienização conforme recomendação do fabricante;
- Adequado para uso operacional contínuo, observados os limites de carga e orientações de conservação.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.

Manequim de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) – Torso Adulto/Pediátrico para Treinamento: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), abertura de vias aéreas e ventilação de resgate, por meio da simulação realística de procedimentos aplicáveis a pacientes adultos e pediátricos, indicado para capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS), primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar (APH) e atividades educacionais desenvolvidas pelo Programa Bombeiro Mirim. O equipamento deverá possibilitar a realização de treinamentos práticos voltados ao reconhecimento de parada cardiorrespiratória, execução de compressões torácicas, ventilação artificial e aplicação dos protocolos atualizados de suporte básico à vida, observando as diretrizes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente. Características Técnicas Mínimas • Manequim anatômico tipo torso destinado ao treinamento de				
---	--	--	--	--

Ressuscitação
Cardiopulmonar (RCP)
em pacientes adulto e
pediátrico;

- Possuir sistema que permita alternar entre os modos adulto e infantil/pediátrico, sem necessidade de substituição integral do equipamento;

- Cabeça articulada que possibilite a correta execução das manobras de abertura das vias aéreas, incluindo inclinação da cabeça e elevação do queixo;

- Sistema de vias aéreas funcional para treinamento de ventilação boca a boca, boca-máscara ou utilização de dispositivos de barreira;

- Possuir expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;

- Permitir treinamento de compressões torácicas externas conforme profundidade e posicionamento recomendados pelos protocolos de RCP;

- Possuir sistema de feedback mecânico, sonoro, visual ou tecnologia equivalente que indique a correta execução das compressões torácicas;

- Estrutura confeccionada em material resistente, durável, lavável e de fácil higienização;

- Componentes internos substituíveis sujeitos ao desgaste

4	decorrente do uso contínuo; • Montagem e desmontagem simples, permitindo transporte, armazenamento e manutenção facilitados; • Compatível com treinamentos individuais ou em grupo; • Adequado para utilização em cursos de primeiros socorros, formação de brigadistas, bombeiros, profissionais da saúde, educadores e programas de capacitação comunitária. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com manequim torso para treinamento de RCP adulto e pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a funcionalidade do equipamento; • Peso compatível com transporte e manuseio em ambiente de treinamento. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim tipo torso para treinamento de RCP; • Sistema de pulmão ou bolsa pulmonar reutilizável; • Sistema de vias aéreas ou válvula respiratória compatível com o equipamento; • Kit básico de manutenção ou componentes de	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	----	----	----------	----------

	reposição fornecidos pelo fabricante, quando aplicável; • Bolsa, maleta ou estojo para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de brigadas de emergência; • Formação de bombeiros civis, socorristas e profissionais da saúde; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Deverá atender às diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente; • Todos os componentes em contato direto com os usuários deverão ser substituíveis, reutilizáveis ou passíveis de higienização;				
--	--	--	--	--	--

	• O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Manequim Adulto para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (Manobra de Heimlich): Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em pacientes adultos, possibilitando a simulação realística de situações de engasgo e a execução da Manobra de Heimlich (compressões abdominais), em conformidade com os protocolos reconhecidos de primeiros socorros, Suporte Básico de Vida (BLS) e atendimento pré-hospitalar (APH). O equipamento deverá permitir a demonstração e prática das técnicas utilizadas para				

atendimento de
vítimas com obstrução
parcial ou total das
vias aéreas por corpo
estranho, contribuindo
para a capacitação de
bombeiros,
socorristas,
brigadistas,
profissionais da saúde,
educadores e
participantes de
programas de
formação e prevenção.

Características
Técnicas Mínimas

- Manequim anatômico representando um adulto, com proporções compatíveis para treinamento realístico;
- Estrutura desenvolvida especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em adultos;
- Possuir sistema interno que permita a simulação de obstrução das vias aéreas mediante inserção de corpo estranho apropriado para treinamento;
- Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente;
- Permitir a realização da Manobra de Heimlich (compressões abdominais) conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros;
- Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis que auxiliem na correta identificação do ponto de aplicação da

5	técnica; • Possibilitar feedback visual, mecânico, tátil ou tecnologia equivalente que permita ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Estrutura confeccionada em PVC, ABS, vinil ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta, adequada para uso contínuo em treinamentos, cursos e capacitações; • Componentes sujeitos ao desgaste passíveis de substituição. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de atendimento pré-hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais da saúde e educação; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	----	----	----------	----------

práticas do Programa Bombeiro Mirim;

- Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes e engasgo.

Dimensões e Peso

- Dimensões e peso compatíveis com a simulação de um paciente adulto, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a funcionalidade didática do equipamento.

Itens que Devem Acompanhar o Equipamento

- 01 (um) manequim adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas;
- Conjunto inicial de corpos estranhos simulados ou componentes equivalentes para treinamento;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento, quando fornecido pelo fabricante.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverá proporcionar treinamento seguro, sem risco aos usuários quando utilizado conforme as instruções do fabricante;
- Todos os componentes sujeitos

	ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Manequim Adulto de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) com Sistema de Feedback Eletrônico: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), suporte básico de vida (BLS), abertura e manejo de vias aéreas, ventilação de resgate e utilização integrada com simuladores de Desfibrilador Externo Automático (DEA), representando um				

paciente adulto em tamanho real.

O equipamento deverá proporcionar treinamento realístico de atendimento a vítimas em parada cardiorrespiratória, permitindo o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas à avaliação primária, abertura de vias aéreas, compressões torácicas, ventilação artificial e utilização de DEA, em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim adulto de corpo inteiro com proporções anatômicas compatíveis com um adulto médio;
- Estrutura confeccionada em PVC, polímero flexível ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade;
- Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas visíveis e palpáveis para correta execução dos procedimentos;
- Possuir referências anatômicas do tórax, costelas, esterno, processo xifoide, clavículas e região cervical;
- Sistema funcional para treinamento de

abertura das vias aéreas por inclinação da cabeça e elevação do queixo; • Sistema de vias aéreas que permita treinamento de ventilação boca a boca, boca-máscara ou utilização de barreiras de proteção; • Expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente; • Compatibilidade com treinamento integrado utilizando simulador de Desfibrilador Externo Automático (DEA); • Simulação de pulso carotídeo ou sistema equivalente para treinamento de avaliação inicial da vítima; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta adequada para utilização contínua em treinamentos, cursos e capacitações. Sistema de Feedback Eletrônico O equipamento deverá possuir sistema eletrônico integrado, composto por painel, display, indicadores luminosos, aplicativo ou tecnologia equivalente, capaz de fornecer retorno em tempo real sobre a execução dos procedimentos de ressuscitação. O sistema deverá permitir, no mínimo: • Avaliação da profundidade das					
--	--	--	--	--	--

6	compressões torácicas; • Avaliação da frequência das compressões torácicas; • Indicação de compressões corretas e incorretas; • Monitoramento da ventilação realizada pelo aluno; • Indicação de ventilação adequada, insuficiente ou excessiva; • Confirmação da abertura adequada das vias aéreas; • Alertas visuais, sonoros ou equivalentes para execução inadequada dos procedimentos; • Registro ou monitoramento em tempo real do desempenho do treinamento, quando disponibilizado pelo fabricante. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Cursos de Suporte Básico de Vida (BLS); • Capacitações em primeiros socorros; • Treinamentos de atendimento pré-hospitalar (APH); • Formação de brigadistas, bombeiros civis e socorristas; • Capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde;	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	----	----	----------	----------

	• Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Alimentação Elétrica • Alimentação por bateria recarregável, fonte externa ou sistema equivalente; • Compatível com a rede elétrica nacional, quando aplicável; • Fonte de alimentação bivolt automático (100-240V), quando fornecida pelo fabricante. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim adulto de corpo inteiro; • Sistema eletrônico de feedback e monitoramento; • Fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento; • Máscara facial ou componentes substituíveis, quando aplicável; • Pulmões de treinamento ou componentes equivalentes necessários ao funcionamento; • Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com manequim adulto de corpo inteiro destinado				
--	--	--	--	--	--

	a treinamentos de RCP; • Peso compatível com transporte, armazenamento e utilização em ambiente de treinamento. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e recursos compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Simulador Vestível Infantil para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias				

aéreas por corpo estranho em crianças, permitindo a simulação realística das manobras recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo compressões abdominais (Manobra de Heimlich pediátrica) e golpes interescapulares (tapotagem dorsal).

O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos de emergência utilizados em situações de engasgo, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim.

Características Técnicas Mínimas

- Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário;
- Desenvolvido especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas em pacientes pediátricos (crianças);
- Permitir a prática das técnicas de desobstrução por meio de compressões abdominais e golpes interescapulares, conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros;

7	• Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho; • Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente; • Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante o treinamento; • Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários; • Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência; • Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e livre de materiais que possam comprometer a segurança dos usuários; • Componentes projetados para suportar repetidos ciclos de treinamento sem perda significativa de funcionalidade. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em:	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	----	----	----------	----------

- Cursos de primeiros socorros;
- Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);
- Treinamentos de bombeiros, brigadistas e socorristas;
- Capacitação de profissionais da saúde e educação;
- Instituições de ensino e centros de treinamento;
- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;
- Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo infantil.

Conteúdo Mínimo do Kit

- 01 (um) simulador vestível infantil para treinamento de desobstrução de vias aéreas;
- Sistema interno de simulação, composto por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente;
- Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução;
- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis;
- Bolsa, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;
- Manual de instruções em língua portuguesa.

Dimensões

• Dimensões compatíveis com equipamento vestível destinado ao treinamento pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
Simulador Vestível Adulto para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento					

destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em pacientes adultos, permitindo a simulação realística das manobras recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo a Manobra de Heimlich (compressões abdominais) e a técnica de golpes interescapulares (tapotagem dorsal).

O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos utilizados em situações de engasgo e obstrução das vias aéreas, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, brigadistas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim.

Características Técnicas Mínimas

- Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário;
- Desenvolvido especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas em pacientes adultos;
- Permitir a prática das técnicas de desobstrução por meio

8	de compressões abdominais (Manobra de Heimlich) e golpes interescapulares, conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros; • Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho; • Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente; • Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante a execução da manobra; • Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários; • Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência; • Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização; • Componentes projetados para suportar repetidos ciclos de treinamento sem perda significativa de funcionalidade. Aplicações	UN	01	SIGILOS	SIGILOS
---	---	----	----	---------	---------

	O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais da saúde e educação; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim; • Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo. Conteúdo Mínimo do Kit • 01 (um) simulador vestível adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas; • Sistema interno de simulação, composto por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente; • Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução; • Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis; • Bolsa, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções				
--	--	--	--	--	--

	em língua portuguesa. Dimensões • Dimensões compatíveis com equipamento vestível destinado ao treinamento em pacientes adultos, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Simulador Lactente				

(Bebê) de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho:

Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLs) e desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em lactentes, representando um bebê com características anatômicas compatíveis com crianças na primeira infância.

O simulador deverá possibilitar a capacitação de usuários em procedimentos de emergência envolvendo parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória e engasgo em lactentes, permitindo a execução correta das manobras recomendadas pelas diretrizes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim de corpo inteiro representando lactente com características anatômicas compatíveis para treinamento pediátrico;

- Estrutura confeccionada em

PVC, polímero flexível ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade;

- Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas necessárias para a correta execução dos procedimentos de primeiros socorros e suporte básico de vida;
- Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis, incluindo tórax, costelas, esterno e processo xifoide;
- Sistema funcional de vias aéreas que permita a simulação de obstrução por corpo estranho;
- Permitir treinamento das técnicas de:
 - abertura e manutenção das vias aéreas;
 - ventilação de resgate;
 - compressões torácicas;
 - Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP);
 - Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLS);
 - desobstrução de vias aéreas por corpo estranho mediante golpes interescapulares e compressões torácicas;
- Possuir expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;
- Permitir a inserção e

9	remoção de corpos estranhos simulados para treinamento de engasgo; • Componentes internos substituíveis, incluindo pulmões, vias aéreas, válvulas ou sistemas equivalentes sujeitos ao desgaste; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta e adequada para uso repetitivo em treinamentos, cursos e atividades educacionais. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLIS); • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Formação de bombeiros, brigadistas, socorristas e profissionais da saúde; • Capacitação de educadores e agentes comunitários; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) simulador	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	----	----	----------	----------

lactente de corpo inteiro;

- Bolsa, maleta ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;

- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados reutilizáveis para treinamento;

- Mínimo de 05 (cinco) pulmões de reposição ou componentes equivalentes;

- Manual de instruções em língua portuguesa;

- Certificado ou termo de garantia.

Embalagem

- O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo sua integridade durante o transporte;

- A embalagem deverá ser compatível com o porte e características do equipamento.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;

- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas;

- O equipamento deverá ser fornecido com todos os

	acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Simulador de Desfibrilador Externo Automático (DEA) para Treinamento: Equipamento destinado exclusivamente à simulação e treinamento de procedimentos de atendimento a emergências cardiovasculares, possibilitando a capacitação prática de usuários na correta utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), sem emissão de carga ou descarga elétrica real. O simulador deverá permitir a realização de treinamentos em Suporte Básico de Vida (BLS), Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), atendimento pré-hospitalar (APH) e procedimentos de resposta inicial a emergências cardiorrespiratórias, reproduzindo cenários clínicos compatíveis com situações reais de atendimento, em conformidade com as diretrizes vigentes da				

American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características
Técnicas Mínimas

- Equipamento portátil, leve e de fácil transporte;
- Estrutura confeccionada em material resistente de alta durabilidade, como ABS, polímero de engenharia ou material tecnicamente equivalente;
- Possuir sistema de instruções por voz em língua portuguesa, com orientações passo a passo para execução do treinamento;
- Possibilitar treinamento em pacientes adultos e pediátricos;
- Possuir cenários de treinamento pré-programados ou sistema equivalente que permita a simulação de diferentes situações de atendimento;
- Simular ritmos chocáveis e não chocáveis para fins didáticos;
- Permitir simulação das etapas de análise do ritmo cardíaco, posicionamento dos eletrodos, orientação ao socorrista e aplicação do choque simulado;
- Possuir indicação visual, sonora ou tecnologia equivalente para demonstração das etapas do atendimento;

	• Possuir ajuste de volume das instruções sonoras; • Possuir funções de pausa, reinício ou controle dos cenários de treinamento, diretamente no equipamento ou por controle remoto; • Permitir simulação de erros operacionais, falhas de conexão dos eletrodos, bateria baixa ou situações equivalentes para fins educacionais; • Compatível com manequins de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) utilizados em treinamentos; • Alimentação por bateria recarregável, pilhas ou sistema equivalente; • Compatível com a rede elétrica nacional quando aplicável; • Fonte de alimentação bivolt automático (100–240 V), quando fornecida pelo fabricante. Sistema de Eletrodos para Treinamento • Eletrodos reutilizáveis, substituíveis ou específicos para treinamento; • Conjunto compatível para simulação em pacientes adultos e pediátricos; • Cabo de conexão ou sistema equivalente para integração com a unidade principal. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com				
10		UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO

equipamento portátil de treinamento; • Peso compatível com transporte, armazenamento e utilização em ambiente educacional. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (uma) unidade principal do simulador de DEA; • Conjunto de eletrodos de treinamento compatível com o equipamento; • Controle remoto ou dispositivo equivalente, quando aplicável; • Fonte de alimentação,				
--	--	--	--	--

carregador ou acessórios necessários ao funcionamento; • Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Não deverá emitir qualquer descarga elétrica real, destinando-se exclusivamente à simulação didática e treinamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem				
---	--	--	--	--

	desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
--	---	--	--	--	--

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento destinados à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal nº 7.020, de 30 de abril de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por meio do Corpo de Bombeiro Civil Municipal.

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais, preventivas, sociais e formativas previstas na legislação municipal, destinadas a crianças e adolescentes com idade entre 7 e 17 anos regularmente matriculados nas instituições de ensino do Município. Entre os objetivos do Programa destacam-se a promoção da educação cidadã, ambiental e preventiva, o desenvolvimento de conhecimentos sobre segurança, primeiros socorros e prevenção de acidentes, o estímulo à disciplina, ao civismo, à solidariedade e à formação integral dos participantes.

Nos termos da referida Lei, as atividades do Programa contemplam palestras, oficinas e treinamentos voltados a primeiros socorros, combate a incêndios, prevenção de acidentes, evacuação de ambientes, cidadania, ética, civismo, atividades físicas, recreativas e integração comunitária. Para a adequada execução dessas ações, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos específicos de treinamento e simulação, capazes de proporcionar aprendizado prático seguro, realístico e compatível com as metodologias atualmente empregadas na formação preventiva e educacional.

Os insumos operacionais previstos compreendem, dentre outros, simuladores de Desfibrilador Externo Automático (DEA), manequins de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), simuladores para treinamento da Manobra de Heimlich em adultos, crianças e lactentes, macas de resgate e bolsas de primeiros socorros, equipamentos estes destinados exclusivamente às atividades de capacitação, treinamento e demonstração prática de procedimentos de atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, suporte básico de vida e técnicas de salvamento.

A utilização desses equipamentos permitirá que os participantes desenvolvam conhecimentos e habilidades de forma segura, por meio de atividades práticas supervisionadas, favorecendo a assimilação dos conteúdos ministrados e ampliando a efetividade das ações educativas promovidas pelo Programa.

Além disso, os materiais contribuirão para a padronização das instruções, melhoria da qualidade pedagógica das atividades e fortalecimento da cultura de prevenção e autoproteção junto à comunidade escolar.

Atualmente, o Município não dispõe da totalidade dos equipamentos necessários para atender adequadamente às demandas operacionais e pedagógicas decorrentes da implantação do Programa Bombeiro Mirim, o que torna necessária a presente aquisição.

A não realização da contratação poderá acarretar:

- limitação ou inviabilidade da execução das atividades práticas previstas no Programa Bombeiro Mirim;
- comprometimento dos objetivos educacionais, preventivos e sociais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.020/2026;
- redução da qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos participantes;
- impossibilidade de realização de treinamentos simulados de primeiros socorros, suporte básico de vida e atendimento a emergências;
- prejuízo à formação cidadã, preventiva e comunitária proposta pelo Programa;
- impossibilidade de utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, de autoria do Vereador Márcio Dener Coran, destinados especificamente ao fortalecimento e desenvolvimento do Programa Bombeiro Mirim, comprometendo a execução das ações planejadas e a ampliação das atividades voltadas à formação preventiva de crianças e adolescentes.

Ressalta-se que a presente contratação será viabilizada por meio de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, destinada pelo Vereador Marcio Dener Coran, em observância à vinculação dos recursos à finalidade específica de implantação e estruturação do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo.

A necessidade da contratação encontra respaldo no interesse público de promover ações permanentes de educação preventiva, formação cidadã, cultura de segurança e valorização da proteção à vida, contribuindo para a formação de crianças e adolescentes mais conscientes, preparados e comprometidos com a comunidade, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução escolhida consiste na aquisição de insumos operacionais, equipamentos didáticos, materiais pedagógicos, simuladores de treinamento e demais materiais necessários à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal nº 7.020, de 30 de abril de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por meio do Corpo de Bombeiros Civil Municipal.

A presente solução foi definida após análise das alternativas existentes no mercado, demonstrando-se como a opção mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, uma vez que possibilita à Administração Pública dispor de materiais próprios, padronizados, seguros e compatíveis com as atividades educativas, preventivas, inclusivas e de treinamento desenvolvidas no âmbito do programa.

A contratação abrangerá o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes destinados às atividades teóricas e práticas do Programa Bombeiro Mirim, incluindo equipamentos para treinamento de primeiros socorros, simuladores educativos, materiais didáticos, recursos para atividades operacionais supervisionadas, itens destinados à educação preventiva, cidadania, inclusão social, defesa civil, prevenção e combate a incêndios, bem como demais materiais necessários ao desenvolvimento das ações previstas no projeto pedagógico e operacional do programa.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia, funcionalidade e adequação ao público infantojuvenil atendido pelo programa, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada item.

O fornecimento ocorrerá conforme as condições, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, possibilitando a estruturação adequada das atividades previstas para o Programa Bombeiro Mirim Municipal, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para sua implantação e continuidade.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por intermédio do Corpo de Bombeiros Civil Municipal, competindo à fiscalização verificar a conformidade dos materiais entregues, o atendimento às especificações contratadas e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Com a adoção da presente solução, espera-se proporcionar melhores condições para a formação cidadã, preventiva, educacional e inclusiva dos participantes do Programa Bombeiro Mirim Municipal, fortalecendo ações de conscientização, disciplina, responsabilidade social, cultura de prevenção, noções de primeiros socorros, defesa civil e valorização da cidadania, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.020/2026 e com o interesse público envolvido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de insumos operacionais, equipamentos de treinamento, simuladores e materiais didáticos destinados à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal nº 7.020/2026.

Os materiais serão utilizados nas atividades educacionais, preventivas e práticas desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Cíveis Municipais junto aos participantes do Programa, abrangendo treinamentos de primeiros socorros, suporte básico de vida, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), desobstrução de vias aéreas, atendimento pré-hospitalar, resgate e ações de prevenção de acidentes.

A execução do objeto deverá atender integralmente às normas técnicas, regulamentações e boas práticas aplicáveis, assegurando a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação pedagógica dos equipamentos fornecidos.

A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente, bem como as diretrizes e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Requisitos Técnicos Essenciais

O licitante deverá comprovar que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas estabelecidas mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Catálogo e Ficha Técnica

- Apresentação de catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante;
- Os documentos deverão permitir a identificação do produto ofertado e a verificação de suas características técnicas;
- As especificações apresentadas deverão ser compatíveis com aquelas previstas no Termo de Referência.

b) Comprovação de Conformidade Técnica

- Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência;
- Quando aplicável, deverão observar normas técnicas nacionais ou internacionais relacionadas à simulação, treinamento em suporte básico de vida (BLS), atendimento pré-hospitalar (APH), ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e primeiros socorros;
- Serão aceitos documentos emitidos pelo fabricante, relatórios técnicos, certificados de conformidade ou documentação equivalente que demonstre a adequação do produto às finalidades de treinamento propostas.

c) Requisitos Regulatórios

- Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir regularização junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;
- Equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão atender às exigências legais e normativas aplicáveis ao produto ofertado.

d) Identificação do Fabricante

- Os produtos deverão possuir identificação do fabricante, modelo, lote, número de série ou outro meio que permita sua rastreabilidade, quando aplicável.

Condições de Entrega

- **Entrega na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**, situada na Rua Pedro Simoso, nº 61, Saúde, Mogi Mirim/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração;
- **Horário para recebimento:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30;
- **Prazo máximo de entrega:** até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade física e funcional;
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- Eventuais atrasos deverão ser formalmente justificados pela contratada.

Responsabilidades da Contratada

- Fornecer produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual;
- Garantir a qualidade, funcionalidade e segurança dos equipamentos fornecidos;
- Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os equipamentos, quando aplicável.

Crerios de Sustentabilidade

- Utilização de embalagens recicláveis, recicladas ou reutilizáveis, sempre que possível;
- Adoção de práticas ambientalmente responsáveis nos processos produtivos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens;

- Preferência por produtos com maior durabilidade e possibilidade de reposição de componentes.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, situada na Rua Pedro Simoso, nº 61, Saúde, Mogi Mirim/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA

Orientações Gerais

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da ordem de compras junto à Nota Fiscal;
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados do Município é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. Contatos da Secretaria

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

Rua Pedro Simoso, 61 - Bairro Saúde Telefone: (19) 3814-2163 / 3105-0004

E- m a i l : seguranca@mogimirim.sp.gov.br adriana.alamino@mogimirim.sp.gov.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que

devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

- Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, do seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Verificar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato;
- Verificada a existência de qualquer infração contratual, apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;
- Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
- Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal de contrato:

- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando ao gestor de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los ao gestor de contratos;
- Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor de contratos;
- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnico-Operacional

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto será onerada a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
558	015011.0618210132.259	4.4.90.52.00	1 - Tesouro
8453	015011.0618210132.259	3.3.90.30.00	8 - Emendas Parlamentares Individuais
8454	015011.0618210132.259	3.3.90.30.00	8 - Emendas Parlamentares Individuais

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
-) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item d, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas e a h de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea **c**, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea **b**, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea **d**, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea **a**, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado por **Adriana Alamino RE 01873**

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 001050.000127/2026-43

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, doravante chamado ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento licitatório que deve preceder as contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Mirim, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções do mercado, avaliando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar a determinada contratação.

Este ETP considera ainda os impactos trienais da contratação, conforme art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, conforme vinculação estratégica do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento destinados à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal nº 7.020, de 30 de abril de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por meio do Corpo de Bombeiro Civil Municipal.

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais, preventivas, sociais e formativas previstas na legislação municipal, destinadas a crianças e adolescentes com idade entre 7 e 17 anos regularmente matriculados nas instituições de ensino do Município. Entre os objetivos do Programa destacam-se a promoção da educação cidadã, ambiental e preventiva, o desenvolvimento de conhecimentos sobre segurança, primeiros socorros e prevenção de acidentes, o estímulo à disciplina, ao civismo, à solidariedade e à formação integral dos participantes.

Nos termos da referida Lei, as atividades do Programa contemplam palestras, oficinas e treinamentos voltados a primeiros socorros, combate a incêndios, prevenção de acidentes, evacuação de ambientes, cidadania, ética, civismo, atividades físicas, recreativas e integração comunitária. Para a adequada execução dessas ações, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos específicos de treinamento e simulação, capazes de proporcionar aprendizado prático seguro, realístico e compatível com as metodologias atualmente empregadas na formação preventiva e educacional.

Os insumos operacionais previstos compreendem, dentre outros, simuladores de Desfibrilador Externo Automático (DEA), manequins de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), simuladores para treinamento da Manobra de Heimlich em adultos, crianças e lactentes, macas de resgate e bolsas de primeiros socorros, equipamentos estes destinados exclusivamente às atividades de capacitação, treinamento e demonstração prática de procedimentos de atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, suporte básico de vida e técnicas de salvamento.

A utilização desses equipamentos permitirá que os participantes desenvolvam conhecimentos e habilidades de forma segura, por meio de atividades práticas supervisionadas, favorecendo a assimilação dos conteúdos ministrados e ampliando a efetividade das ações educativas promovidas pelo Programa. Além disso, os materiais contribuirão para a padronização das instruções, melhoria da qualidade pedagógica das atividades e fortalecimento da cultura de prevenção e autoproteção junto à comunidade escolar.

Atualmente, o Município não dispõe da totalidade dos equipamentos necessários para atender adequadamente às demandas operacionais e pedagógicas decorrentes da implantação do Programa Bombeiro Mirim, o que torna necessária a presente aquisição.

A não realização da contratação poderá acarretar:

- limitação ou inviabilidade da execução das atividades práticas previstas no Programa Bombeiro Mirim;
- comprometimento dos objetivos educacionais, preventivos e sociais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.020/2026;
- redução da qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos participantes;
- impossibilidade de realização de treinamentos simulados de primeiros socorros, suporte básico de vida e atendimento a emergências;
- prejuízo à formação cidadã, preventiva e comunitária proposta pelo Programa;
- impossibilidade de utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, de autoria do Vereador Márcio Dener Coran, destinados especificamente ao fortalecimento e desenvolvimento do Programa Bombeiro Mirim, comprometendo a execução das ações planejadas e a ampliação das atividades voltadas à formação preventiva de crianças e adolescentes.

Ressalta-se que a presente contratação será viabilizada por meio de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, destinada pelo Vereador Marcio Dener Coran, em observância à vinculação dos recursos à finalidade específica de implantação e estruturação do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo.

A necessidade da contratação encontra respaldo no interesse público de promover ações permanentes de educação preventiva, formação cidadã, cultura de segurança e valorização da proteção à vida, contribuindo para a formação de crianças e adolescentes mais conscientes, preparados e comprometidos com a comunidade, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Classificação do Objeto

O objeto é classificado como bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

As especificações técnicas exigidas — tais como finalidade de uso, composição dos materiais, dimensões aproximadas, funcionalidades mínimas, acessórios, requisitos de segurança, garantia, apresentação de catálogo ou ficha técnica e compatibilidade com atividades de primeiros socorros, RCP, DEA, desobstrução de vias aéreas, resgate e atendimento pré-hospitalar — são objetivamente descritas, permitindo ampla concorrência entre fornecedores e a apresentação de produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências estabelecidas.

Do Caráter do Objeto

O fornecimento possui caráter não continuado, uma vez que se trata de aquisição de bens, insumos e equipamentos de treinamento que se exaurem com a entrega, recebimento definitivo e pagamento, não gerando obrigação continuada de prestação de serviços pela contratada.

Justificativa da Modalidade Licitatória

Considerando tratar-se de bens comuns, com especificações objetivas, usuais e comparáveis no mercado, a modalidade indicada é o **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço, conforme art. 33, inciso I, da referida Lei, assegurada a observância integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade, segurança e adequação dos materiais ao Programa Bombeiro Mirim.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil como se identifica na previsão no Plano de Contratações Anual no mês de **Julho/2026**.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de insumos operacionais, equipamentos de treinamento, simuladores e materiais didáticos destinados à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal nº 7.020/2026.

Os materiais serão utilizados nas atividades educacionais, preventivas e práticas desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Civis Municipais junto aos participantes do Programa, abrangendo treinamentos de primeiros socorros, suporte básico de vida, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), desobstrução de vias aéreas, atendimento pré-hospitalar, resgate e ações de prevenção de acidentes.

A execução do objeto deverá atender integralmente às normas técnicas, regulamentações e boas práticas aplicáveis, assegurando a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação pedagógica dos equipamentos fornecidos.

A contratada deverá observar integralmente a legislação vigente, bem como as diretrizes e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Requisitos Técnicos Essenciais

O licitante deverá comprovar que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas estabelecidas mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Catálogo e Ficha Técnica

- Apresentação de catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante;
- Os documentos deverão permitir a identificação do produto ofertado e a verificação de suas características técnicas;
- As especificações apresentadas deverão ser compatíveis com aquelas previstas no Termo de Referência.

b) Comprovação de Conformidade Técnica

- Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência;
- Quando aplicável, deverão observar normas técnicas nacionais ou internacionais relacionadas à simulação, treinamento em suporte básico de vida (BLS), atendimento pré-hospitalar (APH), ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e primeiros socorros;
- Serão aceitos documentos emitidos pelo fabricante, relatórios técnicos, certificados de conformidade ou documentação equivalente que demonstre a adequação do produto às finalidades de treinamento

propostas.

c) Requisitos Regulatórios

- Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir regularização junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;
- Equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão atender às exigências legais e normativas aplicáveis ao produto ofertado.

d) Identificação do Fabricante

- Os produtos deverão possuir identificação do fabricante, modelo, lote, número de série ou outro meio que permita sua rastreabilidade, quando aplicável.

Condições de Entrega

- **Entrega na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**, situada na Rua Pedro Simoso, nº 61, Saúde, Mogi Mirim/SP, ou em outro local previamente indicado pela Administração;
- **Horário para recebimento:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30;
- **Prazo máximo de entrega:** até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade física e funcional;
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- Eventuais atrasos deverão ser formalmente justificados pela contratada.

Responsabilidades da Contratada

- Fornecer produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual;
- Garantir a qualidade, funcionalidade e segurança dos equipamentos fornecidos;
- Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os equipamentos, quando aplicável.

Critérios de Sustentabilidade

- Utilização de embalagens recicláveis, recicladas ou reutilizáveis, sempre que possível;
- Adoção de práticas ambientalmente responsáveis nos processos produtivos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens;
- Preferência por produtos com maior durabilidade e possibilidade de reposição de componentes.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise do consumo dos últimos anos, extraída do sistema de gestão do Município. Em observância ao disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 – determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	Bolsa de Primeiros Socorros para Atendimento Pré-Hospitalar (APH): Bolsa operacional destinada ao acondicionamento, organização, transporte e pronta utilização de materiais e instrumentos básicos empregados em atendimentos pré-hospitalares (APH), primeiros socorros, suporte básico à vida e ações iniciais de estabilização de vítimas, indicada para utilização pelas equipes do Corpo de Bombeiros Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil. O conjunto deverá possibilitar o atendimento inicial em ocorrências de urgência e emergência, permitindo o transporte organizado de insumos essenciais para avaliação primária da vítima, monitoramento de sinais vitais, controle de hipotermia, realização de curativos, contenções e imobilizações provisórias, contribuindo para a manutenção das condições clínicas da vítima até sua transferência para		

atendimento especializado.

Características mínimas da bolsa

- Confeccionada em nylon 600, poliéster impermeável ou material tecnicamente equivalente de alta resistência mecânica;
- Cor vermelha ou outra cor de alta visibilidade, apropriada para identificação de equipamentos de emergência;
- Estrutura reforçada, resistente à abrasão, umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente operacional;
- Compartimento principal com abertura ampla, permitindo rápido acesso aos materiais acondicionados;
- Fechamento por zíper reforçado de alta resistência, contendo no mínimo dois cursores;
- Possuir alças de mão reforçadas e alça tiracolo ajustável ou sistema equivalente para transporte;
- Compartimentos internos, bolsos, divisórias ou elásticos organizadores destinados ao acondicionamento seguro dos materiais;
- Material lavável, reutilizável e de fácil higienização;
- Dimensões aproximadas de 46 cm de comprimento, 32 cm de largura e 19 cm de altura, admitindo variações compatíveis entre fabricantes que

1	não comprometam sua funcionalidade. Conteúdo mínimo do kit A bolsa deverá ser fornecida completa, contendo no mínimo: • 01 (um) oxímetro digital portátil para medição de saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca, acompanhado de estojo de proteção; • 01 (um) termômetro clínico digital; • 01 (uma) manta térmica aluminizada para prevenção e controle de hipotermia; • 01 (um) rolo de esparadrapo com dimensões aproximadas de 2,5 cm x 4,5 m; • 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 10 cm; • 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 15 cm; • 01 (uma) tesoura multipropósito ponta romba tipo corta-vestes, com comprimento aproximado de 18 cm; • 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 12 x 180 mm; • 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 19 x 180 mm. Aplicações Operacionais O conjunto deverá ser adequado para utilização em:	UN	04
---	---	----	----

- Atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência;
- Acidentes de trânsito;
- Atendimentos clínicos iniciais;
- Resgates em áreas urbanas e rurais;
- Operações de proteção e defesa civil;
- Eventos esportivos, culturais e atividades com concentração de público;
- Ações educativas e treinamentos do Programa Bombeiro Mirim.

Requisitos Regulatórios

- Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;
- Equipamentos eletrônicos deverão ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa;
- Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

Requisitos Adicionais

- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas;
- A bolsa e seus componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de

	fabricação, quando aplicável; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e aptos para imediato emprego operacional; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, qualidade e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Maca Cesto Rígida para Resgate e Transporte de Vítimas: Equipamento destinado ao resgate, imobilização, remoção e transporte seguro de vítimas em operações de salvamento, atendimento pré-hospitalar, resgate terrestre, áreas de difícil acesso e demais ocorrências de emergência. Deve possuir estrutura rígida e resistente, adequada para utilização por equipes de bombeiros, defesa civil, resgate e serviços de emergência. Características mínimas exigidas: • Tipo: maca cesto rígida para resgate e transporte de vítimas; • Estrutura confeccionada em tubos e perfis estruturais laminados em aço SAE 1010 ou material de resistência mecânica equivalente ou superior; • Fundo confeccionado em		

2

- polipropileno de alta resistência, com espessura mínima de 2 mm;
- Capacidade mínima de carga de trabalho de 200 kg;
 - Sistema de fixação da vítima por meio de cintos de segurança ajustáveis, confeccionados em fita de poliamida de alta resistência, com largura mínima de 46 mm;
 - Fivelas metálicas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente resistente à corrosão;
 - Braçadeiras e componentes de fixação em material de alta resistência mecânica;
 - Acabamento com pintura eletrostática epóxi ou tecnologia equivalente, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste;
 - Estrutura projetada para permitir o transporte seguro em operações horizontais e verticais;
 - Bordas e superfícies sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao paciente e aos operadores;
 - Dimensões aproximadas:
 - Comprimento: 1,97 m;
 - Largura: 0,52 m;
 - Altura: 0,15 m;

UN

01

- Peso máximo do equipamento:
 - Modelo rígido: até 12 kg;
 - Ou modelo desmontável: até 13 kg;
- Cor de alta visibilidade, adequada para operações de resgate;
- Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado dos cintos de fixação necessários ao transporte da vítima.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as

	especificações estabelecidas.		
	Maca de Resgate Tática Dobrável para Transporte, Remoção e Extração de Vítimas: Equipamento destinado ao transporte, remoção, evacuação e extração de vítimas em operações de resgate, atendimento pré-hospitalar (APH), ações de defesa civil, ocorrências de emergência, atividades de treinamento, eventos, operações em áreas de difícil acesso e demais situações que demandem deslocamento rápido e seguro de pessoas com mobilidade reduzida ou impossibilitadas de locomoção. O equipamento deverá possuir construção leve, resistente e compacta, permitindo fácil transporte, armazenamento e utilização em ambientes urbanos, rurais e locais de acesso restrito, contribuindo para a segurança da vítima e dos operadores durante as atividades de resgate. Características Técnicas Mínimas • Maca de resgate tipo dobrável, flexível e de baixo peso; • Confeccionada em tecido de alta resistência mecânica, como nylon, poliéster, cordura, ripstop ou material tecnicamente equivalente, resistente à tração, abrasão, rasgos e desgaste decorrente do uso operacional;		

- Capacidade mínima de carga de 200 kg;

- Dimensões aproximadas quando aberta de 170 cm de comprimento por 70 cm de largura, admitidas variações compatíveis entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade;

- Estrutura compacta quando dobrada, permitindo fácil acondicionamento e transporte;

- Material resistente à umidade e de fácil higienização;

- Costuras reforçadas para suportar uso contínuo e operações de transporte de vítimas.

Sistema de Transporte e Segurança

- Possuir, no mínimo, 08 (oito) alças laterais reforçadas para transporte manual;

- Possuir alças adicionais nas extremidades para auxílio nas operações de remoção e extração;

- Alças confeccionadas em material de alta resistência, adequadas ao transporte seguro da carga especificada;

- Possuir sistema de fixação ou retenção da vítima por meio de cinta, barrigueira ou dispositivo equivalente com fechamento seguro;

- Permitir o transporte por múltiplos operadores simultaneamente.

Reforços Estruturais

- Possuir área de contato com o solo

reforçada ou sistema equivalente destinado a aumentar a resistência ao desgaste por arrasto e prolongar a vida útil do equipamento;

- Estrutura projetada para suportar utilização frequente em ambientes operacionais e treinamentos.

Materiais Mínimos

- Corpo confeccionado em tecido sintético de alta resistência;
- Alças confeccionadas em fitas de polipropileno, poliéster ou material equivalente;
- Costuras reforçadas com fios apropriados para aplicações de carga;
- Fivelas, fechos ou dispositivos de fixação confeccionados em material resistente ao impacto e ao uso contínuo.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

- Atendimento pré-hospitalar;
- Operações de resgate e salvamento;
- Ações de proteção e defesa civil;
- Remoção de vítimas em áreas urbanas e rurais;
- Operações em locais de difícil acesso;
- Atividades de treinamento e capacitação;
- Ações educativas e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;
- Eventos esportivos, recreativos e

comunitários.

Itens que Devem Acompanhar o Produto

- 01 (uma) maca de resgate dobrável;
- 01 (uma) bolsa, estojo ou sistema equivalente para acondicionamento e transporte;
- Manual de utilização e conservação em língua portuguesa, quando fornecido pelo fabricante.

Condições de Uso e Conservação

- Produto lavável e reutilizável;
- Permitir higienização conforme recomendação do fabricante;
- Adequado para uso operacional contínuo, observados os limites de carga e orientações de conservação.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista

	no Código de Defesa do Consumidor; Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Manequim de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) – Torso Adulto/Pediátrico para Treinamento: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), abertura de vias aéreas e ventilação de resgate, por meio da simulação realística de procedimentos aplicáveis a pacientes adultos e pediátricos, indicado para capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS), primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar (APH) e atividades educacionais desenvolvidas pelo Programa Bombeiro Mirim. O equipamento deverá possibilitar a realização de treinamentos práticos voltados ao reconhecimento de parada cardiorrespiratória, execução de compressões torácicas, ventilação artificial e aplicação dos protocolos atualizados de suporte básico à vida, observando as diretrizes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente. Características		

Técnicas Mínimas

- Manequim anatômico tipo torso destinado ao treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) em pacientes adulto e pediátrico;
- Possuir sistema que permita alternar entre os modos adulto e infantil/pediátrico, sem necessidade de substituição integral do equipamento;
- Cabeça articulada que possibilite a correta execução das manobras de abertura das vias aéreas, incluindo inclinação da cabeça e elevação do queixo;
- Sistema de vias aéreas funcional para treinamento de ventilação boca a boca, boca-máscara ou utilização de dispositivos de barreira;
- Possuir expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;
- Permitir treinamento de compressões torácicas externas conforme profundidade e posicionamento recomendados pelos protocolos de RCP;
- Possuir sistema de feedback mecânico, sonoro, visual ou tecnologia equivalente que indique a correta execução das compressões torácicas;
- Estrutura confeccionada em material resistente, durável, lavável e de fácil higienização;
- Componentes internos substituíveis sujeitos ao desgaste

4	decorrente do uso contínuo; • Montagem e desmontagem simples, permitindo transporte, armazenamento e manutenção facilitados; • Compatível com treinamentos individuais ou em grupo; • Adequado para utilização em cursos de primeiros socorros, formação de brigadistas, bombeiros, profissionais da saúde, educadores e programas de capacitação comunitária. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com manequim torso para treinamento de RCP adulto e pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a funcionalidade do equipamento; • Peso compatível com transporte e manuseio em ambiente de treinamento. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim tipo torso para treinamento de RCP; • Sistema de pulmão ou bolsa pulmonar reutilizável; • Sistema de vias aéreas ou válvula respiratória compatível com o equipamento; • Kit básico de manutenção ou componentes de reposição fornecidos pelo fabricante, quando aplicável;	UN	01
---	---	----	----

• Bolsa, maleta ou estojo para transporte e armazenamento;

• Manual de instruções em língua portuguesa.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

• Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP);

• Cursos de primeiros socorros;

• Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);

• Treinamentos de brigadas de emergência;

• Formação de bombeiros civis, socorristas e profissionais da saúde;

• Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim.

Requisitos Adicionais

• O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

• Deverá atender às diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente;

• Todos os componentes em contato direto com os usuários deverão ser substituíveis, reutilizáveis ou passíveis de higienização;

• O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o

	atendimento às especificações exigidas; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Manequim Adulto para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (Manobra de Heimlich): Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em pacientes adultos, possibilitando a simulação realística de situações de engasgo e a execução da Manobra de Heimlich (compressões abdominais), em conformidade com os protocolos reconhecidos de primeiros socorros, Suporte Básico de Vida (BLS) e atendimento pré-hospitalar (APH). O equipamento deverá permitir a demonstração e prática das técnicas utilizadas para atendimento de vítimas com obstrução parcial ou total das vias aéreas por corpo estranho, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, brigadistas,		

profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim anatômico representando um adulto, com proporções compatíveis para treinamento realístico;

- Estrutura desenvolvida especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em adultos;

- Possuir sistema interno que permita a simulação de obstrução das vias aéreas mediante inserção de corpo estranho apropriado para treinamento;

- Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente;

- Permitir a realização da Manobra de Heimlich (compressões abdominais) conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros;

- Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis que auxiliem na correta identificação do ponto de aplicação da técnica;

- Possibilitar feedback visual, mecânico, tátil ou tecnologia equivalente que permita ao aluno identificar a correta execução do procedimento;

- Estrutura confeccionada em PVC, ABS, vinil ou

5	material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta, adequada para uso contínuo em treinamentos, cursos e capacitações; • Componentes sujeitos ao desgaste passíveis de substituição. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de atendimento pré-hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais da saúde e educação; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim; • Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes e engasgo. Dimensões e Peso • Dimensões e peso compatíveis com a simulação de um paciente adulto, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a	UN	01
---	---	----	----

funcionalidade didática do equipamento.

Itens que Devem Acompanhar o Equipamento

- 01 (um) manequim adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas;
- Conjunto inicial de corpos estranhos simulados ou componentes equivalentes para treinamento;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento, quando fornecido pelo fabricante.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverá proporcionar treinamento seguro, sem risco aos usuários quando utilizado conforme as instruções do fabricante;
- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas;
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- Garantia mínima de

	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Manequim Adulto de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) com Sistema de Feedback Eletrônico: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), suporte básico de vida (BLS), abertura e manejo de vias aéreas, ventilação de resgate e utilização integrada com simuladores de Desfibrilador Externo Automático (DEA), representando um paciente adulto em tamanho real. O equipamento deverá proporcionar treinamento realístico de atendimento a vítimas em parada cardiorrespiratória, permitindo o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas à avaliação primária, abertura de vias aéreas, compressões torácicas, ventilação artificial e utilização de DEA, em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente		

reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim adulto de corpo inteiro com proporções anatômicas compatíveis com um adulto médio;
- Estrutura confeccionada em PVC, polímero flexível ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade;
- Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas visíveis e palpáveis para correta execução dos procedimentos;
- Possuir referências anatômicas do tórax, costelas, esterno, processo xifoide, clavículas e região cervical;
- Sistema funcional para treinamento de abertura das vias aéreas por inclinação da cabeça e elevação do queixo;
- Sistema de vias aéreas que permita treinamento de ventilação boca a boca, boca-máscara ou utilização de barreiras de proteção;
- Expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;
- Compatibilidade com treinamento integrado utilizando simulador de Desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Simulação de pulso carotídeo ou sistema equivalente para

6	treinamento de avaliação inicial da vítima; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta adequada para utilização contínua em treinamentos, cursos e capacitações. Sistema de Feedback Eletrônico O equipamento deverá possuir sistema eletrônico integrado, composto por painel, display, indicadores luminosos, aplicativo ou tecnologia equivalente, capaz de fornecer retorno em tempo real sobre a execução dos procedimentos de ressuscitação. O sistema deverá permitir, no mínimo: • Avaliação da profundidade das compressões torácicas; • Avaliação da frequência das compressões torácicas; • Indicação de compressões corretas e incorretas; • Monitoramento da ventilação realizada pelo aluno; • Indicação de ventilação adequada, insuficiente ou excessiva; • Confirmação da abertura adequada das vias aéreas; • Alertas visuais, sonoros ou equivalentes para execução inadequada dos procedimentos; • Registro ou monitoramento em tempo real do	UN	01
---	---	----	----

desempenho do
treinamento, quando
disponibilizado pelo
fabricante.

Aplicações

O equipamento deverá
ser adequado para
utilização em:

- Treinamentos de
Ressuscitação
Cardiopulmonar (RCP);
- Cursos de Suporte
Básico de Vida (BLS);
- Capacitações em
primeiros socorros;
- Treinamentos de
atendimento pré-
hospitalar (APH);
- Formação de
brigadistas, bombeiros
civis e socorristas;
- Capacitação de
profissionais e
estudantes da área da
saúde;
- Atividades
educacionais e
demonstrações práticas
do Programa Bombeiro
Mirim.

Alimentação Elétrica

- Alimentação por
bateria recarregável,
fonte externa ou
sistema equivalente;
- Compatível com a
rede elétrica nacional,
quando aplicável;
- Fonte de alimentação
bivolt automático (100-
240V), quando
fornecida pelo
fabricante.

Itens que Devem Acompanhar o Equipamento

- 01 (um) manequim
adulto de corpo inteiro;
- Sistema eletrônico de
feedback e
monitoramento;
- Fonte de alimentação

e acessórios
necessários ao
funcionamento;

- Máscara facial ou componentes substituíveis, quando aplicável;

- Pulmões de treinamento ou componentes equivalentes necessários ao funcionamento;

- Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;

- Manual de instruções em língua portuguesa;

- Certificado ou termo de garantia.

Dimensões e Peso

- Dimensões compatíveis com manequim adulto de corpo inteiro destinado a treinamentos de RCP;

- Peso compatível com transporte, armazenamento e utilização em ambiente de treinamento.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;

- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento integral às especificações exigidas;

- O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários

	ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e recursos compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Simulador Vestível Infantil para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em crianças, permitindo a simulação realística das manobras recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo compressões abdominais (Manobra de Heimlich pediátrica) e golpes interescapulares (tapotagem dorsal). O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos de emergência utilizados em situações de engasgo, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação		

e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim.

Características
Técnicas Mínimas

- Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário;
- Desenvolvido especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas em pacientes pediátricos (crianças);
- Permitir a prática das técnicas de desobstrução por meio de compressões abdominais e golpes interescapulares, conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros;
- Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho;
- Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente;
- Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento;
- Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante o treinamento;
- Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários;

7

- Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência;

- Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e livre de materiais que possam comprometer a segurança dos usuários;

- Componentes projetados para suportar repetidos ciclos de treinamento sem perda significativa de funcionalidade.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

- Cursos de primeiros socorros;

- Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);

- Treinamentos de bombeiros, brigadistas e socorristas;

- Capacitação de profissionais da saúde e educação;

- Instituições de ensino e centros de treinamento;

- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;

- Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo infantil.

Conteúdo Mínimo do Kit

- 01 (um) simulador vestível infantil para treinamento de

UN

01

desobstrução de vias aéreas;

- Sistema interno de simulação, composto por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente;

- Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução;

- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis;

- Bolsa, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;

- Manual de instruções em língua portuguesa.

Dimensões

- Dimensões compatíveis com equipamento vestível destinado ao treinamento pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;

- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas;

- O equipamento deverá ser fornecido com todos os

	acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Simulador Vestível Adulto para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em pacientes adultos, permitindo a simulação realística das manobras recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo a Manobra de Heimlich (compressões abdominais) e a técnica de golpes interescapulares (tapotagem dorsal). O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos utilizados em situações de engasgo e obstrução das vias aéreas, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, brigadistas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação		

e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim.

Características Técnicas Mínimas

- Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário;
- Desenvolvido especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas em pacientes adultos;
- Permitir a prática das técnicas de desobstrução por meio de compressões abdominais (Manobra de Heimlich) e golpes interescapulares, conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros;
- Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho;
- Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente;
- Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento;
- Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante a execução da manobra;
- Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários;

8

- Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência;

- Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização;

- Componentes projetados para suportar repetidos ciclos de treinamento sem perda significativa de funcionalidade.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

- Cursos de primeiros socorros;

- Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);

- Treinamentos de bombeiros, brigadistas e socorristas;

- Capacitação de profissionais da saúde e educação;

- Instituições de ensino e centros de treinamento;

- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;

- Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo.

Conteúdo Mínimo do Kit

- 01 (um) simulador vestível adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas;

- Sistema interno de simulação, composto

UN

01

por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente;

- Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução;

- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis;

- Bolsa, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;

- Manual de instruções em língua portuguesa.

Dimensões

- Dimensões compatíveis com equipamento vestível destinado ao treinamento em pacientes adultos, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;

- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas;

- O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;

	• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Simulador Lactente (Bebê) de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLIS) e desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em lactentes, representando um bebê com características anatômicas compatíveis com crianças na primeira infância. O simulador deverá possibilitar a capacitação de usuários em procedimentos de emergência envolvendo parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória e engasgo em lactentes, permitindo a execução correta das manobras recomendadas pelas diretrizes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente		

reconhecida internacionalmente.

Características
Técnicas Mínimas

- Manequim de corpo inteiro representando lactente com características anatômicas compatíveis para treinamento pediátrico;
- Estrutura confeccionada em PVC, polímero flexível ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade;
- Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas necessárias para a correta execução dos procedimentos de primeiros socorros e suporte básico de vida;
- Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis, incluindo tórax, costelas, esterno e processo xifoide;
- Sistema funcional de vias aéreas que permita a simulação de obstrução por corpo estranho;
- Permitir treinamento das técnicas de:
 - abertura e manutenção das vias aéreas;
 - ventilação de resgate;
 - compressões torácicas;
 - Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP);
 - Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLIS);
 - desobstrução de vias aéreas por

9	corpo estranho mediante golpes interescapulares e compressões torácicas; • Possuir expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente; • Permitir a inserção e remoção de corpos estranhos simulados para treinamento de engasgo; • Componentes internos substituíveis, incluindo pulmões, vias aéreas, válvulas ou sistemas equivalentes sujeitos ao desgaste; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta e adequada para uso repetitivo em treinamentos, cursos e atividades educacionais. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLS); • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Formação de bombeiros, brigadistas, socorristas e profissionais da saúde; • Capacitação de educadores e agentes comunitários; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e	UN	01
---	---	----	----

demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim.

Itens que Devem Acompanhar o Equipamento

- 01 (um) simulador lactente de corpo inteiro;
- Bolsa, maleta ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;
- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados reutilizáveis para treinamento;
- Mínimo de 05 (cinco) pulmões de reposição ou componentes equivalentes;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Certificado ou termo de garantia.

Embalagem

- O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo sua integridade durante o transporte;
- A embalagem deverá ser compatível com o porte e características do equipamento.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o

	atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.		
	Simulador de Desfibrilador Externo Automático (DEA) para Treinamento: Equipamento destinado exclusivamente à simulação e treinamento de procedimentos de atendimento a emergências cardiovasculares, possibilitando a capacitação prática de usuários na correta utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), sem emissão de carga ou descarga elétrica real. O simulador deverá permitir a realização de treinamentos em Suporte Básico de Vida (BLS), Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), atendimento pré-hospitalar (APH) e procedimentos de resposta inicial a emergências cardiorrespiratórias,		

reproduzindo cenários clínicos compatíveis com situações reais de atendimento, em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Equipamento portátil, leve e de fácil transporte;
- Estrutura confeccionada em material resistente de alta durabilidade, como ABS, polímero de engenharia ou material tecnicamente equivalente;
- Possuir sistema de instruções por voz em língua portuguesa, com orientações passo a passo para execução do treinamento;
- Possibilitar treinamento em pacientes adultos e pediátricos;
- Possuir cenários de treinamento pré-programados ou sistema equivalente que permita a simulação de diferentes situações de atendimento;
- Simular ritmos chocáveis e não chocáveis para fins didáticos;
- Permitir simulação das etapas de análise do ritmo cardíaco, posicionamento dos eletrodos, orientação ao socorrista e aplicação do choque simulado;
- Possuir indicação

	visual, sonora ou tecnologia equivalente para demonstração das etapas do atendimento; • Possuir ajuste de volume das instruções sonoras; • Possuir funções de pausa, reinício ou controle dos cenários de treinamento, diretamente no equipamento ou por controle remoto; • Permitir simulação de erros operacionais, falhas de conexão dos eletrodos, bateria baixa ou situações equivalentes para fins educacionais; • Compatível com manequins de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) utilizados em treinamentos; • Alimentação por bateria recarregável, pilhas ou sistema equivalente; • Compatível com a rede elétrica nacional quando aplicável; • Fonte de alimentação bivolt automático (100–240 V), quando fornecida pelo fabricante. Sistema de Eletrodos para Treinamento • Eletrodos reutilizáveis, substituíveis ou específicos para treinamento; • Conjunto compatível para simulação em pacientes adultos e pediátricos; • Cabo de conexão ou sistema equivalente para integração com a unidade principal. Dimensões e Peso		
10		UN	01

• Dimensões compatíveis com equipamento portátil de treinamento; • Peso compatível com transporte, armazenamento e utilização em ambiente educacional. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (uma) unidade principal do simulador de DEA; • Conjunto de eletrodos de treinamento compatível com o equipamento; • Controle remoto ou dispositivo equivalente, quando aplicável; • Fonte de alimentação, carregador ou	
--	--

acessórios necessários ao funcionamento;

- Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Certificado ou termo de garantia.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Não deverá emitir qualquer descarga elétrica real, destinando-se exclusivamente à simulação didática e treinamento;
- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas;
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que existem diferentes alternativas possíveis para atendimento da demanda relacionada ao fornecimento de insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento destinados à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal nº 7.020, de 30 de abril de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por meio do Corpo de Bombeiro Civil Municipal.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis, considerando a natureza do objeto, a finalidade pública pretendida, a viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como a segurança dos participantes e a adequada execução das atividades educativas, preventivas e de treinamentos previstos no programa.

Foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

1. Execução direta pela Administração, com utilização de materiais já existentes no Corpo de Bombeiro Civil Municipal

Essa alternativa consistiria na utilização de materiais, equipamentos e insumos eventualmente já disponíveis na estrutura do Corpo de Bombeiro Civil Municipal para realização das atividades do Programa Bombeiro Mirim Municipal.

Contudo, embora a equipe técnica possua capacidade operacional e conhecimento para conduzir as atividades formativas, os materiais atualmente disponíveis são destinados prioritariamente ao atendimento das rotinas operacionais da corporação, não sendo suficientes ou adequados para uso exclusivo, contínuo e pedagógico com crianças e adolescentes participantes do programa.

Além disso, a utilização de equipamentos operacionais em atividades didáticas pode comprometer a disponibilidade dos materiais para as ocorrências reais, bem como gerar desgaste prematuro de bens essenciais ao serviço público de emergência.

2. Recebimento por doações, parcerias ou apoio de entidades públicas e privadas

Outra possibilidade seria buscar doações, parcerias institucionais ou apoio de empresas, entidades, associações ou órgãos públicos para obtenção dos materiais necessários ao programa.

Essa alternativa pode ser utilizada de forma complementar, porém não se mostra adequada como solução principal, pois não garante regularidade, padronização, quantidade suficiente, qualidade técnica, prazos de entrega ou compatibilidade com as necessidades pedagógicas e operacionais do Programa Bombeiro Mirim Municipal.

Além disso, por se tratar de programa instituído por lei municipal, com necessidade de planejamento, continuidade e atendimento seguro aos participantes, a dependência exclusiva de doações ou parcerias poderia comprometer a execução regular das atividades.

3. Aquisição conjunta dos insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento necessários à implantação e execução do programa

Essa alternativa consiste na aquisição dos bens necessários à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal, abrangendo insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento, conforme especificações técnicas definidas pela equipe responsável.

Trata-se da solução mais adequada, pois permite à Administração adquirir materiais compatíveis com a finalidade pedagógica, operacional e inclusiva do programa, garantindo padronização, segurança, economicidade, controle dos bens, planejamento da execução e adequada utilização pela equipe do Corpo de Bombeiro Civil Municipal.

Comparativo das Soluções

A utilização exclusiva dos materiais atualmente disponíveis no Corpo de Bombeiro Civil Municipal não se mostra suficiente para atender às necessidades do Programa Bombeiro Mirim Municipal, uma vez que tais equipamentos são destinados prioritariamente às atividades operacionais da corporação e não contemplam integralmente os recursos didáticos e de treinamento necessários ao desenvolvimento do projeto.

O recebimento de materiais por meio de doações ou parcerias institucionais pode ocorrer de forma complementar, porém não garante regularidade, quantidade, padronização ou disponibilidade dos itens necessários para implantação e continuidade do programa.

A aquisição dos insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento no mercado permite a obtenção dos itens com as especificações adequadas, em quantidade suficiente, observando critérios de qualidade, segurança, padronização e planejamento administrativo.

Decisão quanto à melhor solução

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição dos insumos operacionais, equipamentos didáticos e materiais de treinamento no mercado é a solução mais adequada para atendimento da demanda, por apresentar maior viabilidade técnica, operacional e administrativa, assegurando a implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, nos termos da Lei Municipal nº 7.020/2026.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bolsa de Primeiros Socorros para Atendimento Pré-Hospitalar (APH): Bolsa operacional destinada ao acondicionamento, organização, transporte e pronta utilização de materiais e instrumentos básicos empregados em				

atendimentos pré-hospitalares (APH), primeiros socorros, suporte básico à vida e ações iniciais de estabilização de vítimas, indicada para utilização pelas equipes do Corpo de Bombeiros Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

O conjunto deverá possibilitar o atendimento inicial em ocorrências de urgência e emergência, permitindo o transporte organizado de insumos essenciais para avaliação primária da vítima, monitoramento de sinais vitais, controle de hipotermia, realização de curativos, contenções e imobilizações provisórias, contribuindo para a manutenção das condições clínicas da vítima até sua transferência para atendimento especializado.

Características mínimas da bolsa

- Confeccionada em nylon 600, poliéster impermeável ou material tecnicamente equivalente de alta resistência mecânica;
- Cor vermelha ou outra cor de alta visibilidade, apropriada para identificação de equipamentos de emergência;
- Estrutura reforçada, resistente à abrasão, umidade, intempéries

	e uso contínuo em ambiente operacional; • Compartimento principal com abertura ampla, permitindo rápido acesso aos materiais acondicionados; • Fechamento por zíper reforçado de alta resistência, contendo no mínimo dois cursores; • Possuir alças de mão reforçadas e alça tiracolo ajustável ou sistema equivalente para transporte; • Compartimentos internos, bolsos, divisórias ou elásticos organizadores destinados ao acondicionamento seguro dos materiais; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Dimensões aproximadas de 46 cm de comprimento, 32 cm de largura e 19 cm de altura, admitindo variações compatíveis entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade. Conteúdo mínimo do kit A bolsa deverá ser fornecida completa, contendo no mínimo: • 01 (um) oxímetro digital portátil para medição de saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca, acompanhado de estojo de proteção; • 01 (um) termômetro clínico digital; • 01 (uma) manta térmica aluminizada				
1		UN	04	SIGILOS	SIGILOS

para prevenção e controle de hipotermia;

- 01 (um) rolo de esparadrapo com dimensões aproximadas de 2,5 cm x 4,5 m;

- 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 10 cm;

- 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 15 cm;

- 01 (uma) tesoura multipropósito ponta romba tipo corta-vestes, com comprimento aproximado de 18 cm;

- 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 12 x 180 mm;

- 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 19 x 180 mm.

Aplicações Operacionais

O conjunto deverá ser adequado para utilização em:

- Atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência;

- Acidentes de trânsito;

- Atendimento clínicos iniciais;

- Resgates em áreas urbanas e rurais;

- Operações de proteção e defesa civil;

- Eventos esportivos, culturais e atividades com concentração de público;

- Ações educativas e

	treinamentos do Programa Bombeiro Mirim. Requisitos Regulatórios • Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável; • Equipamentos eletrônicos deverão ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa; • Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação. Requisitos Adicionais • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • A bolsa e seus componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e aptos para imediato emprego operacional; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, qualidade e funcionalidade compatíveis com as				
--	---	--	--	--	--

	especificações estabelecidas.				
	Maca Cesto Rígida para Resgate e Transporte de Vítimas: Equipamento destinado ao resgate, imobilização, remoção e transporte seguro de vítimas em operações de salvamento, atendimento pré-hospitalar, resgate terrestre, áreas de difícil acesso e demais ocorrências de emergência. Deve possuir estrutura rígida e resistente, adequada para utilização por equipes de bombeiros, defesa civil, resgate e serviços de emergência. Características mínimas exigidas: • Tipo: maca cesto rígida para resgate e transporte de vítimas; • Estrutura confeccionada em tubos e perfis estruturais laminados em aço SAE 1010 ou material de resistência mecânica equivalente ou superior; • Fundo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com espessura mínima de 2 mm; • Capacidade mínima de carga de trabalho de 200 kg; • Sistema de fixação da vítima por meio de cintos de segurança ajustáveis, confeccionados em fita de poliamida de				

2	alta resistência, com largura mínima de 46 mm; • Fivelas metálicas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente resistente à corrosão; • Braçadeiras e componentes de fixação em material de alta resistência mecânica; • Acabamento com pintura eletrostática epóxi ou tecnologia equivalente, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste; • Estrutura projetada para permitir o transporte seguro em operações horizontais e verticais; • Bordas e superfícies sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao paciente e aos operadores; • Dimensões aproximadas: ◦ Comprimento: 1,97 m; ◦ Largura: 0,52 m; ◦ Altura: 0,15 m; • Peso máximo do equipamento: ◦ Modelo rígido: até 12 kg; ◦ Ou modelo desmontável: até 13 kg; • Cor de alta visibilidade, adequada para operações de resgate; • Produto fornecido	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	----	----	----------	----------

	completo, pronto para uso, acompanhado dos cintos de fixação necessários ao transporte da vítima. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Maca de Resgate Tática Dobrável para Transporte, Remoção e Extração de Vítimas: Equipamento destinado ao transporte, remoção, evacuação e extração de vítimas em				

operações de resgate, atendimento pré-hospitalar (APH), ações de defesa civil, ocorrências de emergência, atividades de treinamento, eventos, operações em áreas de difícil acesso e demais situações que demandem deslocamento rápido e seguro de pessoas com mobilidade reduzida ou impossibilitadas de locomoção.

O equipamento deverá possuir construção leve, resistente e compacta, permitindo fácil transporte, armazenamento e utilização em ambientes urbanos, rurais e locais de acesso restrito, contribuindo para a segurança da vítima e dos operadores durante as atividades de resgate.

Características Técnicas Mínimas

- Maca de resgate tipo dobrável, flexível e de baixo peso;
- Confeccionada em tecido de alta resistência mecânica, como nylon, poliéster, cordura, ripstop ou material tecnicamente equivalente, resistente à tração, abrasão, rasgos e desgaste decorrente do uso operacional;
- Capacidade mínima de carga de 200 kg;
- Dimensões aproximadas quando aberta de 170 cm de comprimento por 70 cm de largura, admitidas variações

	compatíveis entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade; • Estrutura compacta quando dobrada, permitindo fácil acondicionamento e transporte; • Material resistente à umidade e de fácil higienização; • Costuras reforçadas para suportar uso contínuo e operações de transporte de vítimas. Sistema de Transporte e Segurança • Possuir, no mínimo, 08 (oito) alças laterais reforçadas para transporte manual; • Possuir alças adicionais nas extremidades para auxílio nas operações de remoção e extração; • Alças confeccionadas em material de alta resistência, adequadas ao transporte seguro da carga especificada; • Possuir sistema de fixação ou retenção da vítima por meio de cinta, barrigueira ou dispositivo equivalente com fechamento seguro; • Permitir o transporte por múltiplos operadores simultaneamente. Reforços Estruturais • Possuir área de contato com o solo reforçada ou sistema equivalente destinado a aumentar a resistência ao desgaste por arrasto e				
--	---	--	--	--	--

3	prolongar a vida útil do equipamento; • Estrutura projetada para suportar utilização frequente em ambientes operacionais e treinamentos. Materiais Mínimos • Corpo confeccionado em tecido sintético de alta resistência; • Alças confeccionadas em fitas de polipropileno, poliéster ou material equivalente; • Costuras reforçadas com fios apropriados para aplicações de carga; • Fivelas, fechos ou dispositivos de fixação confeccionados em material resistente ao impacto e ao uso contínuo. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Atendimento pré-hospitalar; • Operações de resgate e salvamento; • Ações de proteção e defesa civil; • Remoção de vítimas em áreas urbanas e rurais; • Operações em locais de difícil acesso; • Atividades de treinamento e capacitação; • Ações educativas e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim; • Eventos esportivos, recreativos e comunitários.	UN	04	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	----	----	----------	----------

	Itens que Devem Acompanhar o Produto • 01 (uma) maca de resgate dobrável; • 01 (uma) bolsa, estojo ou sistema equivalente para acondicionamento e transporte; • Manual de utilização e conservação em língua portuguesa, quando fornecido pelo fabricante. Condições de Uso e Conservação • Produto lavável e reutilizável; • Permitir higienização conforme recomendação do fabricante; • Adequado para uso operacional contínuo, observados os limites de carga e orientações de conservação. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem				
--	--	--	--	--	--

	prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as especificações de Ressuscitação estabelecidas.				
	Manequim de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) – Torso Adulto/Pediátrico para Treinamento: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), abertura de vias aéreas e ventilação de resgate, por meio da simulação realística de procedimentos aplicáveis a pacientes adultos e pediátricos, indicado para capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS), primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar (APH) e atividades educacionais desenvolvidas pelo Programa Bombeiro Mirim. O equipamento deverá possibilitar a realização de treinamentos práticos voltados ao reconhecimento de parada cardiorrespiratória, execução de compressões torácicas, ventilação artificial e aplicação dos protocolos atualizados de suporte básico à vida, observando as diretrizes da American				

Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características
Técnicas Mínimas

- Manequim anatômico tipo torso destinado ao treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) em pacientes adulto e pediátrico;
- Possuir sistema que permita alternar entre os modos adulto e infantil/pediátrico, sem necessidade de substituição integral do equipamento;
- Cabeça articulada que possibilite a correta execução das manobras de abertura das vias aéreas, incluindo inclinação da cabeça e elevação do queixo;
- Sistema de vias aéreas funcional para treinamento de ventilação boca a boca, boca-máscara ou utilização de dispositivos de barreira;
- Possuir expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;
- Permitir treinamento de compressões torácicas externas conforme profundidade e posicionamento recomendados pelos protocolos de RCP;
- Possuir sistema de feedback mecânico, sonoro, visual ou tecnologia equivalente que indique a correta execução das

4	compressões torácicas; • Estrutura confeccionada em material resistente, durável, lavável e de fácil higienização; • Componentes internos substituíveis sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo; • Montagem e desmontagem simples, permitindo transporte, armazenamento e manutenção facilitados; • Compatível com treinamentos individuais ou em grupo; • Adequado para utilização em cursos de primeiros socorros, formação de brigadistas, bombeiros, profissionais da saúde, educadores e programas de capacitação comunitária. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com manequim torso para treinamento de RCP adulto e pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a funcionalidade do equipamento; • Peso compatível com transporte e manuseio em ambiente de treinamento. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim tipo torso para treinamento de RCP;	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	----	----	----------	----------

- Sistema de pulmão ou bolsa pulmonar reutilizável;
- Sistema de vias aéreas ou válvula respiratória compatível com o equipamento;
- Kit básico de manutenção ou componentes de reposição fornecidos pelo fabricante, quando aplicável;
- Bolsa, maleta ou estojo para transporte e armazenamento;
- Manual de instruções em língua portuguesa.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

- Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP);
- Cursos de primeiros socorros;
- Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);
- Treinamentos de brigadas de emergência;
- Formação de bombeiros civis, socorristas e profissionais da saúde;
- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverá atender às diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou

	referência técnica equivalente; • Todos os componentes em contato direto com os usuários deverão ser substituíveis, reutilizáveis ou passíveis de higienização; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Manequim Adulto para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (Manobra de Heimlich): Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em pacientes adultos, possibilitando a simulação realística de situações de engasgo e a execução da Manobra de Heimlich (compressões abdominais), em conformidade com os protocolos reconhecidos de				

primeiros socorros, Suporte Básico de Vida (BLS) e atendimento pré-hospitalar (APH).

O equipamento deverá permitir a demonstração e prática das técnicas utilizadas para atendimento de vítimas com obstrução parcial ou total das vias aéreas por corpo estranho, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, brigadistas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim anatômico representando um adulto, com proporções compatíveis para treinamento realístico;
- Estrutura desenvolvida especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em adultos;
- Possuir sistema interno que permita a simulação de obstrução das vias aéreas mediante inserção de corpo estranho apropriado para treinamento;
- Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente;
- Permitir a realização da Manobra de Heimlich (compressões

5	abdominais) conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros; • Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis que auxiliem na correta identificação do ponto de aplicação da técnica; • Possibilitar feedback visual, mecânico, tátil ou tecnologia equivalente que permita ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Estrutura confeccionada em PVC, ABS, vinil ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta, adequada para uso contínuo em treinamentos, cursos e capacitações; • Componentes sujeitos ao desgaste passíveis de substituição. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de atendimento pré-hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	----	----	----------	----------

profissionais da saúde e educação; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim; • Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes e engasgo. Dimensões e Peso • Dimensões e peso compatíveis com a simulação de um paciente adulto, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a funcionalidade didática do equipamento. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas; • Conjunto inicial de corpos estranhos simulados ou componentes equivalentes para treinamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento, quando fornecido pelo fabricante. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Deverá proporcionar treinamento seguro,				
---	--	--	--	--

	sem risco aos usuários quando utilizado conforme as instruções do fabricante; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Manequim Adulto de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) com Sistema de Feedback Eletrônico: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), suporte básico de vida (BLS), abertura e manejo de vias aéreas, ventilação				

de resgate e utilização integrada com simuladores de Desfibrilador Externo Automático (DEA), representando um paciente adulto em tamanho real.

O equipamento deverá proporcionar treinamento realístico de atendimento a vítimas em parada cardiorrespiratória, permitindo o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas à avaliação primária, abertura de vias aéreas, compressões torácicas, ventilação artificial e utilização de DEA, em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim adulto de corpo inteiro com proporções anatômicas compatíveis com um adulto médio;
- Estrutura confeccionada em PVC, polímero flexível ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade;
- Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas visíveis e palpáveis para correta execução dos procedimentos;
- Possuir referências anatômicas do tórax,

	costelas, esterno, processo xifoide, clavículas e região cervical; • Sistema funcional para treinamento de abertura das vias aéreas por inclinação da cabeça e elevação do queixo; • Sistema de vias aéreas que permita treinamento de ventilação boca a boca, boca-máscara ou utilização de barreiras de proteção; • Expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente; • Compatibilidade com treinamento integrado utilizando simulador de Desfibrilador Externo Automático (DEA); • Simulação de pulso carotídeo ou sistema equivalente para treinamento de avaliação inicial da vítima; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta adequada para utilização contínua em treinamentos, cursos e capacitações. Sistema de Feedback Eletrônico O equipamento deverá possuir sistema eletrônico integrado, composto por painel, display, indicadores luminosos, aplicativo ou tecnologia equivalente, capaz de fornecer retorno em tempo real sobre a execução dos procedimentos de ressuscitação.				
--	--	--	--	--	--

6	O sistema deverá permitir, no mínimo: • Avaliação da profundidade das compressões torácicas; • Avaliação da frequência das compressões torácicas; • Indicação de compressões corretas e incorretas; • Monitoramento da ventilação realizada pelo aluno; • Indicação de ventilação adequada, insuficiente ou excessiva; • Confirmação da abertura adequada das vias aéreas; • Alertas visuais, sonoros ou equivalentes para execução inadequada dos procedimentos; • Registro ou monitoramento em tempo real do desempenho do treinamento, quando disponibilizado pelo fabricante. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Cursos de Suporte Básico de Vida (BLS); • Capacitações em primeiros socorros; • Treinamentos de atendimento pré-hospitalar (APH); • Formação de brigadistas, bombeiros civis e socorristas;	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	----	----	----------	----------

• Capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Alimentação Elétrica • Alimentação por bateria recarregável, fonte externa ou sistema equivalente; • Compatível com a rede elétrica nacional, quando aplicável; • Fonte de alimentação bivolt automático (100-240V), quando fornecida pelo fabricante. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim adulto de corpo inteiro; • Sistema eletrônico de feedback e monitoramento; • Fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento; • Máscara facial ou componentes substituíveis, quando aplicável; • Pulmões de treinamento ou componentes equivalentes necessários ao funcionamento; • Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Dimensões e Peso					
--	--	--	--	--	--

	• Dimensões compatíveis com manequim adulto de corpo inteiro destinado a treinamentos de RCP; • Peso compatível com transporte, armazenamento e utilização em ambiente de treinamento. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e recursos compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Simulador Vestível Infantil para Treinamento de Desobstrução de Vias				

Aéreas por Corpo Estranho:
Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em crianças, permitindo a simulação realística das manobras recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo compressões abdominais (Manobra de Heimlich pediátrica) e golpes interescapulares (tapotagem dorsal).

O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos de emergência utilizados em situações de engasgo, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim.

Características Técnicas Mínimas

- Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário;
- Desenvolvido especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas em pacientes pediátricos (crianças);
- Permitir a prática das técnicas de

7	desobstrução por meio de compressões abdominais e golpes interescapulares, conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros; • Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho; • Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente; • Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante o treinamento; • Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários; • Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência; • Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e livre de materiais que possam comprometer a segurança dos usuários; • Componentes projetados para suportar repetidos ciclos de treinamento	UN	01	SIGILOS	SIGILOS
---	---	----	----	---------	---------

sem perda significativa de funcionalidade.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

- Cursos de primeiros socorros;
- Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);
- Treinamentos de bombeiros, brigadistas e socorristas;
- Capacitação de profissionais da saúde e educação;
- Instituições de ensino e centros de treinamento;
- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;
- Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo infantil.

Conteúdo Mínimo do Kit

- 01 (um) simulador vestível infantil para treinamento de desobstrução de vias aéreas;
- Sistema interno de simulação, composto por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente;
- Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução;
- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis;
- Bolsa, estojo ou

sistema apropriado para transporte e armazenamento;

- Manual de instruções em língua portuguesa.

Dimensões

- Dimensões compatíveis com equipamento vestível destinado ao treinamento pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

- Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis;

- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas;

- O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

- Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis

	Simulador vestível para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em pacientes adultos, permitindo a simulação realística das manobras recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo a Manobra de Heimlich (compressões abdominais) e a técnica de golpes interescapulares (tapotagem dorsal). O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos utilizados em situações de engasgo e obstrução das vias aéreas, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, brigadistas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim. Características Técnicas Mínimas • Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário; • Desenvolvido especificamente para treinamento de				
--	---	--	--	--	--

desobstrução de vias aéreas em pacientes adultos; • Permitir a prática das técnicas de desobstrução por meio de compressões abdominais (Manobra de Heimlich) e golpes interescapulares, conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros; • Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho; • Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente; • Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante a execução da manobra; • Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários; • Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência; • Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização; • Componentes projetados para					
---	--	--	--	--	--

8	suportar repetidos ciclos de treinamento sem perda significativa de funcionalidade. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais da saúde e educação; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim; • Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo. Conteúdo Mínimo do Kit • 01 (um) simulador vestível adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas; • Sistema interno de simulação, composto por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente; • Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução; • Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis;	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	---	----	----	----------	----------

• Bolsa, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa. Dimensões • Dimensões compatíveis com equipamento vestível destinado ao treinamento em pacientes adultos, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e					
---	--	--	--	--	--

	qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Simulador Lactente (Bebê) de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLIS) e desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em lactentes, representando um bebê com características anatômicas compatíveis com crianças na primeira infância. O simulador deverá possibilitar a capacitação de usuários em procedimentos de emergência envolvendo parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória e engasgo em lactentes, permitindo a execução correta das manobras recomendadas pelas diretrizes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente. Características Técnicas Mínimas • Manequim de corpo inteiro representando lactente com características				

	anatômicas compatíveis para treinamento pediátrico; • Estrutura confeccionada em PVC, polímero flexível ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade; • Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas necessárias para a correta execução dos procedimentos de primeiros socorros e suporte básico de vida; • Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis, incluindo tórax, costelas, esterno e processo xifoide; • Sistema funcional de vias aéreas que permita a simulação de obstrução por corpo estranho; • Permitir treinamento das técnicas de: • abertura e manutenção das vias aéreas; • ventilação de resgate; • compressões torácicas; • Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLS); • desobstrução de vias aéreas por corpo estranho mediante golpes interescapulares e compressões torácicas; • Possuir expansão				
--	--	--	--	--	--

9	visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente; • Permitir a inserção e remoção de corpos estranhos simulados para treinamento de engasgo; • Componentes internos substituíveis, incluindo pulmões, vias aéreas, válvulas ou sistemas equivalentes sujeitos ao desgaste; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta e adequada para uso repetitivo em treinamentos, cursos e atividades educacionais. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLs); • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Formação de bombeiros, brigadistas, socorristas e profissionais da saúde; • Capacitação de educadores e agentes comunitários; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações	UN	01	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	----	----	----------	----------

	práticas do Programa Bombeiro Mirim. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) simulador lactente de corpo inteiro; • Bolsa, maleta ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados reutilizáveis para treinamento; • Mínimo de 05 (cinco) pulmões de reposição ou componentes equivalentes; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Embalagem • O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo sua integridade durante o transporte; • A embalagem deverá ser compatível com o porte e características do equipamento. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o				
--	--	--	--	--	--

	atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Simulador Externo Automático (DEA) para Treinamento: Equipamento destinado exclusivamente à simulação e treinamento de procedimentos de atendimento a emergências cardiovasculares, possibilitando a capacitação prática de usuários na correta utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), sem emissão de carga ou descarga elétrica real. O simulador deverá permitir a realização de treinamentos em Suporte Básico de Vida (BLS), Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), atendimento pré-hospitalar (APH) e procedimentos de resposta inicial a emergências cardiorrespiratórias,				

reproduzindo cenários clínicos compatíveis com situações reais de atendimento, em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Equipamento portátil, leve e de fácil transporte;
- Estrutura confeccionada em material resistente de alta durabilidade, como ABS, polímero de engenharia ou material tecnicamente equivalente;
- Possuir sistema de instruções por voz em língua portuguesa, com orientações passo a passo para execução do treinamento;
- Possibilitar treinamento em pacientes adultos e pediátricos;
- Possuir cenários de treinamento pré-programados ou sistema equivalente que permita a simulação de diferentes situações de atendimento;
- Simular ritmos chocáveis e não chocáveis para fins didáticos;
- Permitir simulação das etapas de análise do ritmo cardíaco, posicionamento dos eletrodos, orientação ao socorrista e aplicação do choque simulado;

	• Possuir indicação visual, sonora ou tecnologia equivalente para demonstração das etapas do atendimento; • Possuir ajuste de volume das instruções sonoras; • Possuir funções de pausa, reinício ou controle dos cenários de treinamento, diretamente no equipamento ou por controle remoto; • Permitir simulação de erros operacionais, falhas de conexão dos eletrodos, bateria baixa ou situações equivalentes para fins educacionais; • Compatível com manequins de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) utilizados em treinamentos; • Alimentação por bateria recarregável, pilhas ou sistema equivalente; • Compatível com a rede elétrica nacional quando aplicável; • Fonte de alimentação bivolt automático (100–240 V), quando fornecida pelo fabricante. Sistema de Eletrodos para Treinamento • Eletrodos reutilizáveis, substituíveis ou específicos para treinamento; • Conjunto compatível para simulação em pacientes adultos e pediátricos; • Cabo de conexão ou sistema equivalente				
10		UN	01	SIGILOS	SIGILOS

para integração com a unidade principal. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com equipamento portátil de treinamento; • Peso compatível com transporte, armazenamento e utilização em ambiente educacional. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (uma) unidade principal do simulador de DEA; • Conjunto de eletrodos de treinamento compatível com o equipamento; • Controle remoto ou				
--	--	--	--	--

dispositivo equivalente, quando aplicável;				
• Fonte de alimentação, carregador ou acessórios necessários ao funcionamento; • Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Não deverá emitir qualquer descarga elétrica real, destinando-se exclusivamente à simulação didática e treinamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no				

	Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
--	--	--	--	--	--

Do sigilo do orçamento

Em atenção ao disposto no art. 24, da Lei nº 14.133/2021, a Administração elaborou o orçamento estimado da contratação com base em levantamento de mercado, o qual permanecerá sob regime de sigilo até a conclusão do certame, resguardado no processo administrativo.

A manutenção do sigilo do valor estimado tem por finalidade resguardar a competitividade entre os licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando a formação artificial de preços ou combinações indevidas no mercado.

O orçamento somente será divulgado em momento posterior, na forma da lei, de modo a preservar a lisura do procedimento e o interesse público, em conformidade com a legislação vigente e com os entendimentos firmados pelos Tribunais de Contas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

-Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A solução escolhida consiste na aquisição de insumos operacionais, equipamentos didáticos, materiais pedagógicos, simuladores de treinamento e demais materiais necessários à implantação e execução do Programa Bombeiro Mirim Municipal – Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal nº 7.020, de 30 de abril de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por meio do Corpo de Bombeiros Civil Municipal.

A presente solução foi definida após análise das alternativas existentes no mercado, demonstrando-se como a opção mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, uma vez que possibilita à Administração Pública dispor de materiais próprios, padronizados, seguros e compatíveis com as atividades educativas, preventivas, inclusivas e de treinamento desenvolvidas no âmbito do programa.

A contratação abrangerá o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes destinados às atividades teóricas e práticas do Programa Bombeiro Mirim, incluindo equipamentos para treinamento de primeiros socorros, simuladores educativos, materiais didáticos, recursos para atividades operacionais supervisionadas, itens destinados à educação preventiva, cidadania, inclusão social, defesa civil, prevenção e combate a incêndios, bem como demais materiais necessários ao desenvolvimento das ações previstas no projeto pedagógico e operacional do programa.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia, funcionalidade e adequação ao público infantojuvenil atendido pelo programa, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada item.

O fornecimento ocorrerá conforme as condições, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, possibilitando a estruturação adequada das atividades previstas para o Programa Bombeiro Mirim Municipal, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para sua implantação e continuidade.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por intermédio do Corpo de Bombeiros Civil Municipal, competindo à fiscalização verificar a conformidade dos materiais entregues, o atendimento às especificações contratadas e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Com a adoção da presente solução, espera-se proporcionar melhores condições para a formação cidadã, preventiva, educacional e inclusiva dos participantes do Programa Bombeiro Mirim Municipal, fortalecendo ações de conscientização, disciplina, responsabilidade social, cultura de prevenção, noções de primeiros socorros, defesa civil e valorização da cidadania, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.020/2026 e com o interesse público envolvido.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, uma vez que os equipamentos permanentes e os materiais de consumo que compõem o objeto possuem finalidade comum e serão utilizados de forma integrada nas atividades teóricas e práticas do Programa Bombeiro Mirim.

A contratação em grupo único assegura maior compatibilidade entre os materiais, simplifica a gestão contratual, reduz o risco de entregas parciais ou incompatíveis, facilita o acompanhamento da execução contratual e garante que todos os itens necessários ao desenvolvimento do Programa sejam disponibilizados simultaneamente.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou certames poderia ocasionar atrasos na execução das atividades, aumento dos custos administrativos, maior complexidade na fiscalização contratual e risco de comprometimento do cronograma do Programa, sem demonstrar vantagem técnica ou econômica para a Administração.

Assim, em observância ao art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação em grupo único representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

-Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Com a presente contratação, pretende-se disponibilizar os materiais, equipamentos didáticos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas do Programa Bombeiro Mirim, instituído pela Lei Municipal nº 7.020/2026, proporcionando condições adequadas para a formação preventiva, cidadã e educativa dos participantes.

Os resultados esperados compreendem:

- fortalecimento das ações de educação preventiva, promovendo a disseminação de conhecimentos relacionados à prevenção de acidentes, primeiros socorros, proteção e defesa civil, combate a

princípios de incêndio, preservação ambiental e cidadania;

- melhoria da qualidade das atividades práticas desenvolvidas pelo Programa, mediante a utilização de equipamentos específicos para simulações de atendimento pré-hospitalar, suporte básico de vida (SBV), ressuscitação cardiopulmonar (RCP), desobstrução de vias aéreas e demais treinamentos previstos no conteúdo programático;
- desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e sociais dos participantes, estimulando valores como disciplina, responsabilidade, ética, solidariedade, trabalho em equipe, respeito ao próximo e compromisso com a coletividade;
- ampliação da capacidade institucional do Corpo de Bombeiros Civil Municipal na execução das atividades educativas e preventivas, proporcionando melhores condições para a realização das instruções e treinamentos;
- racionalização da aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de equipamentos duráveis e materiais compatíveis com as necessidades do Programa, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- efetiva utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Municipal, de autoria do Vereador Márcio Dener Coran, destinados ao fortalecimento e à estruturação do Programa Bombeiro Mirim, assegurando o atendimento da finalidade pública para a qual foram consignados.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento do Programa Bombeiro Mirim, ampliando a qualidade das atividades desenvolvidas, promovendo a formação cidadã de crianças e adolescentes, difundindo a cultura da prevenção e fortalecendo as ações de proteção e defesa civil no Município de Mogi Mirim, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.020/2026 e com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Antes da deflagração do procedimento licitatório, deverão ser adotadas as providências preliminares necessárias à adequada instrução processual, garantindo o cumprimento da legislação aplicável e a consistência do planejamento. Entre elas, destacam-se:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Compatibilidade da contratação com o PPA, LDO e LOA, em atendimento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- Definição do valor estimado com base em levantamento de mercado;
- Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Emissão de parecer jurídico e manifestação da área técnica, quando cabível;
- Indicação do fiscal e gestor do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Obtenção de licenças, autorizações e registros necessários (quando aplicável ao objeto).

Essas medidas asseguram que a contratação esteja devidamente planejada, fundamentada e alinhada aos princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para a plena fruição do objeto e a mitigação de riscos de descontinuidade, identificam-se as seguintes contratações e providências correlatas e interdependentes:

(i) Correlatas prévias

- Disponibilização dos recursos orçamentários provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Municipal, destinada ao Programa Bombeiro Mirim.
- Definição do cronograma de execução das atividades práticas e do conteúdo programático do Programa, permitindo o adequado dimensionamento dos equipamentos e materiais necessários.
- Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Ressalta-se que não há necessidade de contratação prévia de obras, serviços de engenharia ou infraestrutura para viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais objeto desta contratação.

(ii) Correlatas concomitantes

- Planejamento das atividades pedagógicas e práticas a serem desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Civil Municipal durante a execução do Programa Bombeiro Mirim.
- Organização dos espaços destinados às instruções teóricas e práticas, assegurando condições adequadas para utilização dos equipamentos adquiridos.
- Elaboração dos procedimentos internos para utilização, conservação e controle dos equipamentos empregados nas atividades de treinamento.

(iii) Correlatas subsequentes/operacionais

- Aquisição futura de materiais de consumo eventualmente necessários à reposição durante a execução das atividades práticas do Programa.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos permanentes adquiridos, quando necessária, observadas as condições de garantia do fabricante.
- Planejamento das futuras turmas do Programa Bombeiro Mirim, assegurando a continuidade da utilização dos equipamentos adquiridos e a maximização da vida útil dos bens públicos.

Decisão quanto ao tratamento

Opta-se pela realização da contratação em **certame único**, contemplando os equipamentos permanentes e os materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades do Programa Bombeiro Mirim.

A contratação unificada mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando que todos os itens possuem a mesma finalidade institucional e serão utilizados de forma integrada nas atividades práticas e educativas desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Civil Municipal.

A divisão da contratação em múltiplos certames acarretaria aumento da complexidade administrativa, maior tempo para conclusão do processo, risco de atraso no início das atividades e dificuldade na coordenação das entregas, sem demonstrar ganhos relevantes de competitividade ou economicidade.

Gestão de interfaces

A gestão das interfaces ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, por intermédio do gestor e do fiscal do contrato, que acompanharão a entrega, conferência, recebimento e distribuição dos equipamentos e materiais destinados ao Programa Bombeiro Mirim.

Será estabelecido controle dos bens permanentes e dos materiais de consumo, garantindo sua adequada utilização, conservação e rastreabilidade durante as atividades desenvolvidas pelo Programa, bem como o acompanhamento da garantia dos equipamentos e eventual necessidade de manutenção ou reposição, assegurando a continuidade das ações educativas e preventivas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

-Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, estando os principais aspectos relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte futuro dos equipamentos e materiais adquiridos, destacando-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens de papelão, plástico, isopor e demais materiais utilizados no acondicionamento dos produtos;
- Consumo de matérias-primas e recursos naturais empregados na fabricação dos equipamentos e materiais destinados às atividades do Programa Bombeiro Mirim;
- Necessidade de destinação ambientalmente adequada dos equipamentos eletroeletrônicos e baterias ao final de sua vida útil, quando aplicável;
- Consumo de energia elétrica para utilização e recarga de equipamentos eletrônicos empregados nas atividades de treinamento.

Medidas de Mitigação

Com vistas à redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, serão adotadas as seguintes medidas:

- Priorizar, sempre que possível, equipamentos produzidos em conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando critérios de qualidade, durabilidade e eficiência;
- Promover a correta separação e destinação das embalagens geradas durante o recebimento dos materiais, encaminhando-as para reciclagem sempre que houver viabilidade;
- Exigir que os equipamentos fornecidos sejam novos, de elevada durabilidade e acompanhados de garantia, contribuindo para a redução da geração de resíduos decorrentes de substituições prematuras;
- Observar, quando aplicável, as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, baterias e demais componentes ao final de sua vida útil;
- Incentivar o uso racional dos equipamentos e materiais adquiridos, promovendo sua adequada conservação e manutenção, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições frequentes.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

-Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Essa equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar consoante o art. 18, §1º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

OBJETO:

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço Completo:
Email:
Telefone:
Representante Legal que assinará o contrato:
Telefone:
Email:
CPF:
Cargo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bolsa de Primeiros Socorros para Atendimento Pré-Hospitalar (APH): Bolsa operacional destinada ao acondicionamento, organização, transporte e pronta utilização de materiais e instrumentos básicos empregados em atendimentos pré-hospitalares (APH), primeiros socorros, suporte básico à vida e ações iniciais de estabilização de vítimas, indicada para utilização pelas equipes do Corpo de Bombeiros Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.					

O conjunto deverá possibilitar o atendimento inicial em ocorrências de urgência e emergência, permitindo o transporte organizado de insumos essenciais para avaliação primária da vítima, monitoramento de sinais vitais, controle de hipotermia, realização de curativos, contenções e imobilizações provisórias, contribuindo para a manutenção das condições clínicas da vítima até sua transferência para atendimento especializado.

Características mínimas da bolsa

- Confeccionada em nylon 600, poliéster impermeável ou material tecnicamente equivalente de alta resistência mecânica;
- Cor vermelha ou outra cor de alta visibilidade, apropriada para identificação de equipamentos de emergência;
- Estrutura reforçada, resistente à abrasão, umidade, intempéries e uso contínuo em ambiente operacional;
- Compartimento principal com abertura ampla, permitindo rápido acesso aos materiais acondicionados;
- Fechamento por zíper reforçado de alta resistência, contendo no mínimo dois cursores;
- Possuir alças de mão

	reforçadas e alça tiracolo ajustável ou sistema equivalente para transporte; • Compartimentos internos, bolsos, divisórias ou elásticos organizadores destinados ao acondicionamento seguro dos materiais; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Dimensões aproximadas de 46 cm de comprimento, 32 cm de largura e 19 cm de altura, admitindo variações compatíveis entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade. Conteúdo mínimo do kit A bolsa deverá ser fornecida completa, contendo no mínimo: • 01 (um) oxímetro digital portátil para medição de saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca, acompanhado de estojo de proteção;				
1	• 01 (um) termômetro clínico digital; • 01 (uma) manta térmica aluminizada para prevenção e controle de hipotermia; • 01 (um) rolo de esparadrapo com dimensões aproximadas de 2,5 cm x 4,5 m; • 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 10 cm; • 04 (quatro) ataduras de crepe com largura aproximada de 15 cm; • 01 (uma) tesoura	UN	04		

multipropósito ponta
romba tipo corta-
vestes, com
comprimento
aproximado de 18 cm;

- 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 12 x 180 mm;

- 12 (doze) talas para imobilização de dedos e punho com dimensões aproximadas de 19 x 180 mm.

Aplicações Operacionais

O conjunto deverá ser adequado para utilização em:

- Atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência;

- Acidentes de trânsito;

- Atendimentos clínicos iniciais;

- Resgates em áreas urbanas e rurais;

- Operações de proteção e defesa civil;

- Eventos esportivos, culturais e atividades com concentração de público;

- Ações educativas e treinamentos do Programa Bombeiro Mirim.

Requisitos Regulatórios

- Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;

- Equipamentos eletrônicos deverão

	ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa; • Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação. Requisitos Adicionais • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • A bolsa e seus componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e aptos para imediato emprego operacional; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, qualidade e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.				
	Maca Cesto Rígida para Resgate e Transporte de Vítimas: Equipamento destinado ao resgate, imobilização, remoção e transporte seguro de vítimas em operações de salvamento, atendimento pré-hospitalar, resgate terrestre, áreas de difícil acesso e demais ocorrências de emergência. Deve				

possuir estrutura rígida e resistente, adequada para utilização por equipes de bombeiros, defesa civil, resgate e serviços de emergência.

Características mínimas exigidas:

- Tipo: maca cesto rígida para resgate e transporte de vítimas;
- Estrutura confeccionada em tubos e perfis estruturais laminados em aço SAE 1010 ou material de resistência mecânica equivalente ou superior;
- Fundo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com espessura mínima de 2 mm;
- Capacidade mínima de carga de trabalho de 200 kg;
- Sistema de fixação da vítima por meio de cintos de segurança ajustáveis, confeccionados em fita de poliamida de alta resistência, com largura mínima de 46 mm;
- Fivelas metálicas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente resistente à corrosão;
- Braçadeiras e componentes de fixação em material de alta resistência mecânica;
- Acabamento com pintura eletrostática

2	epóxi ou tecnologia equivalente, proporcionando proteção contra corrosão e desgaste; • Estrutura projetada para permitir o transporte seguro em operações horizontais e verticais; • Bordas e superfícies sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao paciente e aos operadores; • Dimensões aproximadas: ◦ Comprimento: 1,97 m; ◦ Largura: 0,52 m; ◦ Altura: 0,15 m; • Peso máximo do equipamento: ◦ Modelo rígido: até 12 kg; ◦ Ou modelo desmontável: até 13 kg; • Cor de alta visibilidade, adequada para operações de resgate; • Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado dos cintos de fixação necessários ao transporte da vítima. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • O fornecedor deverá apresentar catálogo,	UN	01			
---	---	----	----	--	--	--

	ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Maca de Resgate Tática Dobrável para Transporte, Remoção e Extração de Vítimas: Equipamento destinado ao transporte, remoção, evacuação e extração de vítimas em operações de resgate, atendimento pré-hospitalar (APH), ações de defesa civil, ocorrências de emergência, atividades de treinamento, eventos, operações em áreas de difícil acesso e demais situações que demandem deslocamento rápido e seguro de pessoas com mobilidade reduzida ou impossibilitadas de locomoção.					

O equipamento deverá possuir construção leve, resistente e compacta, permitindo fácil transporte, armazenamento e utilização em ambientes urbanos, rurais e locais de acesso restrito, contribuindo para a segurança da vítima e dos operadores durante as atividades de resgate.

Características Técnicas Mínimas

- Maca de resgate tipo dobrável, flexível e de baixo peso;
- Confeccionada em tecido de alta resistência mecânica, como nylon, poliéster, cordura, ripstop ou material tecnicamente equivalente, resistente à tração, abrasão, rasgos e desgaste decorrente do uso operacional;
- Capacidade mínima de carga de 200 kg;
- Dimensões aproximadas quando aberta de 170 cm de comprimento por 70 cm de largura, admitidas variações compatíveis entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade;
- Estrutura compacta quando dobrada, permitindo fácil acondicionamento e transporte;
- Material resistente à umidade e de fácil higienização;
- Costuras reforçadas para suportar uso contínuo e operações de transporte de vítimas.

	Sistema de Transporte e Segurança • Possuir, no mínimo, 08 (oito) alças laterais reforçadas para transporte manual; • Possuir alças adicionais nas extremidades para auxílio nas operações de remoção e extração; • Alças confeccionadas em material de alta resistência, adequadas ao transporte seguro da carga especificada; • Possuir sistema de fixação ou retenção da vítima por meio de cinta, barrigueira ou dispositivo equivalente com fechamento seguro; • Permitir o transporte por múltiplos operadores simultaneamente. Reforços Estruturais • Possuir área de contato com o solo reforçada ou sistema equivalente destinado a aumentar a resistência ao desgaste por arrasto e prolongar a vida útil do equipamento;					
3	• Estrutura projetada para suportar utilização frequente em ambientes operacionais e treinamentos. Materiais Mínimos • Corpo confeccionado em tecido sintético de alta resistência; • Alças confeccionadas em fitas de polipropileno, poliéster ou material equivalente;	UN	04			

• Costuras reforçadas com fios apropriados para aplicações de carga;

• Fivelas, fechos ou dispositivos de fixação confeccionados em material resistente ao impacto e ao uso contínuo.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

• Atendimento pré-hospitalar;

• Operações de resgate e salvamento;

• Ações de proteção e defesa civil;

• Remoção de vítimas em áreas urbanas e rurais;

• Operações em locais de difícil acesso;

• Atividades de treinamento e capacitação;

• Ações educativas e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;

• Eventos esportivos, recreativos e comunitários.

Itens que Devem Acompanhar o Produto

• 01 (uma) maca de resgate dobrável;

• 01 (uma) bolsa, estojo ou sistema equivalente para acondicionamento e transporte;

• Manual de utilização e conservação em língua portuguesa, quando fornecido pelo fabricante.

Condições de Uso e Conservação

	• Produto lavável e reutilizável; • Permitir higienização conforme recomendação do fabricante; • Adequado para uso operacional contínuo, observados os limites de carga e orientações de conservação. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas; • Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Manequim de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) – Torso Adulto/Pediátrico para Treinamento:					

Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), abertura de vias aéreas e ventilação de resgate, por meio da simulação realística de procedimentos aplicáveis a pacientes adultos e pediátricos, indicado para capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS), primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar (APH) e atividades educacionais desenvolvidas pelo Programa Bombeiro Mirim.

O equipamento deverá possibilitar a realização de treinamentos práticos voltados ao reconhecimento de parada cardiorrespiratória, execução de compressões torácicas, ventilação artificial e aplicação dos protocolos atualizados de suporte básico à vida, observando as diretrizes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim anatômico tipo torso destinado ao treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) em pacientes adulto e pediátrico;
- Possuir sistema que permita alternar entre

os modos adulto e infantil/pediátrico, sem necessidade de substituição integral do equipamento;

- Cabeça articulada que possibilite a correta execução das manobras de abertura das vias aéreas, incluindo inclinação da cabeça e elevação do queixo;

- Sistema de vias aéreas funcional para treinamento de ventilação boca a boca, boca-máscara ou utilização de dispositivos de barreira;

- Possuir expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;

- Permitir treinamento de compressões torácicas externas conforme profundidade e posicionamento recomendados pelos protocolos de RCP;

- Possuir sistema de feedback mecânico, sonoro, visual ou tecnologia equivalente que indique a correta execução das compressões torácicas;

- Estrutura confeccionada em material resistente, durável, lavável e de fácil higienização;

- Componentes internos substituíveis sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo;

- Montagem e desmontagem simples, permitindo transporte, armazenamento e

4	manutenção facilitados; • Compatível com treinamentos individuais ou em grupo; • Adequado para utilização em cursos de primeiros socorros, formação de brigadistas, bombeiros, profissionais da saúde, educadores e programas de capacitação comunitária. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com manequim torso para treinamento de RCP adulto e pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a funcionalidade do equipamento; • Peso compatível com transporte e manuseio em ambiente de treinamento. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim tipo torso para treinamento de RCP; • Sistema de pulmão ou bolsa pulmonar reutilizável; • Sistema de vias aéreas ou válvula respiratória compatível com o equipamento; • Kit básico de manutenção ou componentes de reposição fornecidos pelo fabricante, quando aplicável; • Bolsa, maleta ou estojo para transporte e armazenamento;	UN	01			
---	---	----	----	--	--	--

- Manual de instruções em língua portuguesa.

Aplicações

O equipamento deverá ser adequado para utilização em:

- Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP);
- Cursos de primeiros socorros;
- Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);
- Treinamentos de brigadas de emergência;
- Formação de bombeiros civis, socorristas e profissionais da saúde;
- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim.

Requisitos Adicionais

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverá atender às diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente;
- Todos os componentes em contato direto com os usuários deverão ser substituíveis, reutilizáveis ou passíveis de higienização;
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às

	especificações exigidas; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Manequim Adulto para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (Manobra de Heimlich): Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em pacientes adultos, possibilitando a simulação realística de situações de engasgo e a execução da Manobra de Heimlich (compressões abdominais), em conformidade com os protocolos reconhecidos de primeiros socorros, Suporte Básico de Vida (BLS) e atendimento pré-hospitalar (APH). O equipamento deverá permitir a demonstração e prática das técnicas utilizadas para atendimento de vítimas com obstrução parcial ou total das vias aéreas por corpo estranho, contribuindo					

para a capacitação de bombeiros, socorristas, brigadistas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim anatômico representando um adulto, com proporções compatíveis para treinamento realístico;

- Estrutura desenvolvida especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em adultos;

- Possuir sistema interno que permita a simulação de obstrução das vias aéreas mediante inserção de corpo estranho apropriado para treinamento;

- Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente;

- Permitir a realização da Manobra de Heimlich (compressões abdominais) conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros;

- Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis que auxiliem na correta identificação do ponto de aplicação da técnica;

- Possibilitar feedback visual, mecânico, tátil ou tecnologia

5	equivalente que permita ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Estrutura confeccionada em PVC, ABS, vinil ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta, adequada para uso contínuo em treinamentos, cursos e capacitações; • Componentes sujeitos ao desgaste passíveis de substituição. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de atendimento pré-hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais da saúde e educação; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim; • Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes e engasgo.	UN	01			
---	---	----	----	--	--	--

	Dimensões e Peso • Dimensões e peso compatíveis com a simulação de um paciente adulto, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam a funcionalidade didática do equipamento. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas; • Conjunto inicial de corpos estranhos simulados ou componentes equivalentes para treinamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento, quando fornecido pelo fabricante. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Deverá proporcionar treinamento seguro, sem risco aos usuários quando utilizado conforme as instruções do fabricante; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o					
--	--	--	--	--	--	--

	atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Manequim Adulto de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) com Sistema de Feedback Eletrônico: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), suporte básico de vida (BLS), abertura e manejo de vias aéreas, ventilação de resgate e utilização integrada com simuladores de Desfibrilador Externo Automático (DEA), representando um paciente adulto em tamanho real. O equipamento deverá proporcionar treinamento realístico de atendimento a vítimas em parada cardiorrespiratória,					

permitindo o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas à avaliação primária, abertura de vias aéreas, compressões torácicas, ventilação artificial e utilização de DEA, em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente reconhecida internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim adulto de corpo inteiro com proporções anatômicas compatíveis com um adulto médio;
- Estrutura confeccionada em PVC, polímero flexível ou material tecnicamente equivalente de alta resistência e durabilidade;
- Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas visíveis e palpáveis para correta execução dos procedimentos;
- Possuir referências anatômicas do tórax, costelas, esterno, processo xifoide, clavículas e região cervical;
- Sistema funcional para treinamento de abertura das vias aéreas por inclinação da cabeça e elevação do queixo;
- Sistema de vias aéreas que permita treinamento de ventilação boca a

boca, boca-máscara ou utilização de barreiras de proteção;

- Expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;

- Compatibilidade com treinamento integrado utilizando simulador de Desfibrilador Externo Automático (DEA);

- Simulação de pulso carotídeo ou sistema equivalente para treinamento de avaliação inicial da vítima;

- Material lavável, reutilizável e de fácil higienização;

- Construção robusta adequada para utilização contínua em treinamentos, cursos e capacitações.

Sistema de Feedback Eletrônico

O equipamento deverá possuir sistema eletrônico integrado, composto por painel, display, indicadores luminosos, aplicativo ou tecnologia equivalente, capaz de fornecer retorno em tempo real sobre a execução dos procedimentos de ressuscitação.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- Avaliação da profundidade das compressões torácicas;

- Avaliação da frequência das compressões torácicas;

- Indicação de compressões corretas e incorretas;

6	• Monitoramento da ventilação realizada pelo aluno; • Indicação de ventilação adequada, insuficiente ou excessiva; • Confirmação da abertura adequada das vias aéreas; • Alertas visuais, sonoros ou equivalentes para execução inadequada dos procedimentos; • Registro ou monitoramento em tempo real do desempenho do treinamento, quando disponibilizado pelo fabricante. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Cursos de Suporte Básico de Vida (BLS); • Capacitações em primeiros socorros; • Treinamentos de atendimento pré-hospitalar (APH); • Formação de brigadistas, bombeiros civis e socorristas; • Capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Alimentação Elétrica • Alimentação por bateria recarregável,	UN	01				
---	---	----	----	--	--	--	--

fonte externa ou sistema equivalente; • Compatível com a rede elétrica nacional, quando aplicável; • Fonte de alimentação bivolt automático (100-240V), quando fornecida pelo fabricante. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) manequim adulto de corpo inteiro; • Sistema eletrônico de feedback e monitoramento; • Fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento; • Máscara facial ou componentes substituíveis, quando aplicável; • Pulmões de treinamento ou componentes equivalentes necessários ao funcionamento; • Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com manequim adulto de corpo inteiro destinado a treinamentos de RCP; • Peso compatível com transporte, armazenamento e utilização em ambiente de treinamento. Requisitos Adicionais					
---	--	--	--	--	--

	• O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e recursos compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Simulador Vestível Infantil para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho em crianças, permitindo a simulação realística das manobras					

recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo compressões abdominais (Manobra de Heimlich pediátrica) e golpes interescapulares (tapotagem dorsal).

O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos de emergência utilizados em situações de engasgo, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim.

Características Técnicas Mínimas

- Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário;
- Desenvolvido especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas em pacientes pediátricos (crianças);
- Permitir a prática das técnicas de desobstrução por meio de compressões abdominais e golpes interescapulares, conforme protocolos reconhecidos de primeiros socorros;
- Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho;

7	• Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente; • Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante o treinamento; • Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários; • Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência; • Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e livre de materiais que possam comprometer a segurança dos usuários; • Componentes projetados para suportar repetidos ciclos de treinamento sem perda significativa de funcionalidade. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de	UN	01			
---	---	----	----	--	--	--

bombeiros, brigadistas e socorristas;

- Capacitação de profissionais da saúde e educação;

- Instituições de ensino e centros de treinamento;

- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;

- Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo infantil.

Conteúdo Mínimo do Kit

- 01 (um) simulador vestível infantil para treinamento de desobstrução de vias aéreas;

- Sistema interno de simulação, composto por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente;

- Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução;

- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis;

- Bolsa, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;

- Manual de instruções em língua portuguesa.

Dimensões

- Dimensões compatíveis com equipamento vestível destinado ao treinamento pediátrico, admitidas variações entre fabricantes que

	não comprometam sua funcionalidade. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Simulador Vestível Adulto para Treinamento de Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho: Equipamento destinado ao treinamento prático de técnicas de desobstrução de vias aéreas por corpo					

estranho em pacientes adultos, permitindo a simulação realística das manobras recomendadas pelos protocolos de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida (BLS), incluindo a Manobra de Heimlich (compressões abdominais) e a técnica de golpes interescapulares (tapotagem dorsal).

O simulador deverá possibilitar a demonstração e prática dos procedimentos utilizados em situações de engasgo e obstrução das vias aéreas, contribuindo para a capacitação de bombeiros, socorristas, brigadistas, profissionais da saúde, educadores e participantes de programas de formação e prevenção, inclusive no âmbito do Programa Bombeiro Mirim.

Características Técnicas Mínimas

- Simulador vestível em formato de colete, peitoral ou dispositivo equivalente, ajustável ao usuário;
- Desenvolvido especificamente para treinamento de desobstrução de vias aéreas em pacientes adultos;
- Permitir a prática das técnicas de desobstrução por meio de compressões abdominais (Manobra de Heimlich) e golpes interescapulares, conforme protocolos

8	reconhecidos de primeiros socorros; • Possuir sistema interno que simule a obstrução das vias aéreas por corpo estranho; • Possuir mecanismo que demonstre a remoção da obstrução quando a técnica for executada corretamente; • Permitir feedback visual, tátil, mecânico ou tecnologia equivalente que possibilite ao aluno identificar a correta execução do procedimento; • Possuir marcações anatômicas ou referências visuais que auxiliem no correto posicionamento das mãos durante a execução da manobra; • Sistema de ajuste compatível com diferentes biotipos dos usuários; • Estrutura confeccionada em nylon, PVC, poliéster ou material tecnicamente equivalente de alta resistência; • Material lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização; • Componentes projetados para suportar repetidos ciclos de treinamento sem perda significativa de funcionalidade. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros;	UN	01			
---	---	----	----	--	--	--

- Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS);
- Treinamentos de bombeiros, brigadistas e socorristas;
- Capacitação de profissionais da saúde e educação;
- Instituições de ensino e centros de treinamento;
- Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim;
- Campanhas de prevenção e conscientização sobre acidentes domésticos e engasgo.

Conteúdo Mínimo do Kit

- 01 (um) simulador vestível adulto para treinamento de desobstrução de vias aéreas;
- Sistema interno de simulação, composto por bexiga de ar, mecanismo pneumático ou tecnologia equivalente;
- Conjunto de vias aéreas transparentes ou sistema equivalente para demonstração da obstrução;
- Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados, plugues ou tampões reutilizáveis;
- Bolsa, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;
- Manual de instruções em língua portuguesa.

Dimensões

- Dimensões compatíveis com equipamento vestível

	destinado ao treinamento em pacientes adultos, admitidas variações entre fabricantes que não comprometam sua funcionalidade. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Simulador Lactente (Bebê) de Corpo Inteiro para Treinamento de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Desobstrução de Vias Aéreas por Corpo					

Estranho:
Equipamento
destinado ao
treinamento prático de
técnicas de
Ressuscitação
Cardiopulmonar
(RCP), Suporte Básico
de Vida Pediátrico
(PBLs) e
desobstrução de vias
aéreas por corpo
estranho em lactentes,
representando um
bebê com
características
anatômicas
compatíveis com
crianças na primeira
infância.

O simulador deverá
possibilitar a
capacitação de
usuários em
procedimentos de
emergência
envolvendo parada
cardiorrespiratória,
insuficiência
respiratória e engasgo
em lactentes,
permitindo a execução
correta das manobras
recomendadas pelas
diretrizes da American
Heart Association
(AHA) ou referência
técnica equivalente
reconhecida
internacionalmente.

Características Técnicas Mínimas

- Manequim de corpo
inteiro representando
lactente com
características
anatômicas
compatíveis para
treinamento pediátrico;
- Estrutura
confeccionada em
PVC, polímero flexível
ou material
tecnicamente
equivalente de alta
resistência e
durabilidade;

- Acabamento anatômico realístico, contendo referências anatômicas necessárias para a correta execução dos procedimentos de primeiros socorros e suporte básico de vida;
- Possuir referências anatômicas visíveis e palpáveis, incluindo tórax, costelas, esterno e processo xifoide;
- Sistema funcional de vias aéreas que permita a simulação de obstrução por corpo estranho;
- Permitir treinamento das técnicas de:
 - abertura e manutenção das vias aéreas;
 - ventilação de resgate;
 - compressões torácicas;
 - Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP);
 - Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLIS);
 - desobstrução de vias aéreas por corpo estranho mediante golpes interescapulares e compressões torácicas;
- Possuir expansão visível do tórax quando a ventilação for realizada corretamente;
- Permitir a inserção e remoção de corpos estranhos simulados para treinamento de engasgo;
- Componentes internos substituíveis,

9	incluindo pulmões, vias aéreas, válvulas ou sistemas equivalentes sujeitos ao desgaste; • Material lavável, reutilizável e de fácil higienização; • Construção robusta e adequada para uso repetitivo em treinamentos, cursos e atividades educacionais. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de primeiros socorros; • Capacitações em Suporte Básico de Vida Pediátrico (PBLIS); • Treinamentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Formação de bombeiros, brigadistas, socorristas e profissionais da saúde; • Capacitação de educadores e agentes comunitários; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (um) simulador lactente de corpo inteiro; • Bolsa, maleta ou sistema apropriado para transporte e armazenamento;	UN	01				
---	---	----	----	--	--	--	--

• Mínimo de 10 (dez) corpos estranhos simulados reutilizáveis para treinamento; • Mínimo de 05 (cinco) pulmões de reposição ou componentes equivalentes; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Embalagem • O equipamento deverá ser acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo sua integridade durante o transporte; • A embalagem deverá ser compatível com o porte e características do equipamento. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de					
--	--	--	--	--	--

	fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas.					
	Simulador de Desfibrilador Externo Automático (DEA) para Treinamento: Equipamento destinado exclusivamente à simulação e treinamento de procedimentos de atendimento a emergências cardiovasculares, possibilitando a capacitação prática de usuários na correta utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), sem emissão de carga ou descarga elétrica real. O simulador deverá permitir a realização de treinamentos em Suporte Básico de Vida (BLS), Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), atendimento pré-hospitalar (APH) e procedimentos de resposta inicial a emergências cardiorrespiratórias, reproduzindo cenários clínicos compatíveis com situações reais de atendimento, em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) ou referência técnica equivalente					

reconhecida internacionalmente.

Características
Técnicas Mínimas

- Equipamento portátil, leve e de fácil transporte;
- Estrutura confeccionada em material resistente de alta durabilidade, como ABS, polímero de engenharia ou material tecnicamente equivalente;
- Possuir sistema de instruções por voz em língua portuguesa, com orientações passo a passo para execução do treinamento;
- Possibilitar treinamento em pacientes adultos e pediátricos;
- Possuir cenários de treinamento pré-programados ou sistema equivalente que permita a simulação de diferentes situações de atendimento;
- Simular ritmos chocáveis e não chocáveis para fins didáticos;
- Permitir simulação das etapas de análise do ritmo cardíaco, posicionamento dos eletrodos, orientação ao socorrista e aplicação do choque simulado;
- Possuir indicação visual, sonora ou tecnologia equivalente para demonstração das etapas do atendimento;
- Possuir ajuste de volume das instruções sonoras;

	• Possuir funções de pausa, reinício ou controle dos cenários de treinamento, diretamente no equipamento ou por controle remoto; • Permitir simulação de erros operacionais, falhas de conexão dos eletrodos, bateria baixa ou situações equivalentes para fins educacionais; • Compatível com manequins de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) utilizados em treinamentos; • Alimentação por bateria recarregável, pilhas ou sistema equivalente; • Compatível com a rede elétrica nacional quando aplicável; • Fonte de alimentação bivolt automático (100–240 V), quando fornecida pelo fabricante. Sistema de Eletrodos para Treinamento					
10	• Eletrodos reutilizáveis, substituíveis ou específicos para treinamento; • Conjunto compatível para simulação em pacientes adultos e pediátricos; • Cabo de conexão ou sistema equivalente para integração com a unidade principal. Dimensões e Peso • Dimensões compatíveis com equipamento portátil de treinamento; • Peso compatível com transporte,	UN	01			

	armazenamento e utilização em ambiente educacional. Aplicações O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • Cursos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); • Capacitações em Suporte Básico de Vida (BLS); • Treinamentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); • Formação de bombeiros, brigadistas e socorristas; • Capacitação de profissionais e estudantes da área da saúde; • Instituições de ensino e centros de treinamento; • Atividades educacionais e demonstrações práticas do Programa Bombeiro Mirim. Itens que Devem Acompanhar o Equipamento • 01 (uma) unidade principal do simulador de DEA; • Conjunto de eletrodos de treinamento compatível com o equipamento; • Controle remoto ou dispositivo equivalente, quando aplicável; • Fonte de alimentação, carregador ou acessórios necessários ao funcionamento;					
--	--	--	--	--	--	--

• Bolsa, maleta, estojo ou sistema apropriado para transporte e armazenamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado ou termo de garantia. Requisitos Adicionais • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; • Não deverá emitir qualquer descarga elétrica real, destinando-se exclusivamente à simulação didática e treinamento; • Todos os componentes sujeitos ao desgaste deverão ser substituíveis; • O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando o atendimento integral às especificações exigidas; • O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; • Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem desempenho, funcionalidade e qualidade compatíveis						
--	--	--	--	--	--	--

	com as especificações estabelecidas.					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco: (preferencialmente oficial), Agência: n.º _____ e Conta Corrente: n.º _____

Indicar nome completo, RG, CPF/MF e endereço de pessoa que assinará eventual avença decorrente desse certame:

- Assina pela empresa: _____ RG _____, CPF/MF _____
Endereço _____

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Cidade, _____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO V - DEMAIS DECLARAÇÕES

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que, a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto Catossi Junior, Secretário**, em 28/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584833** e o código CRC **A365393F**.